



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 147 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	17	
Casa Civil		20	
Secretaria de Estado de Governo	3	20	30
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		21	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	4	21	30
Secretaria de Estado de Saúde	8	22	31
Secretaria de Estado de Educação	8	24	31
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9	26	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10		32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	10		33
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	26	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		27	34
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	11		34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			35
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	11	27	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		28	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		28	37
Secretaria de Estado de Turismo			37
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	28	37
Defensoria Pública do Distrito Federal		29	38
Controladoria Geral do Distrito Federal	12	29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	12		
Ineditoriais			38

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.988, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura organizacional que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam centralizadas na Controladoria-Geral do Distrito Federal as atividades de controle interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Comunicação, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Turismo, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Trabalho, da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Juventude, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Mulher, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana e da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.

Art. 2º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Ficam exonerados os ocupantes dos cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente das transformações de cargos de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - Coordenação de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle e Auditoria para Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade;

II - Diretoria de Auditoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno para Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos;

III - Coordenação de Inspeção de Contas Anuais para Coordenação de Auditoria de Contas Anuais;

IV - Diretoria de Inspeção de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo para Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo;

V - Diretoria de Inspeção de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas para Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas;

VI - Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados para Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias;

VII - Diretoria de Inspeção de Contratos de Gestão e Transferências para Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências;

VIII - Diretoria de Inspeção em Parcerias e Concessões para Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões;

IX - Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados para Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados;

X - Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia para Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia;

XI - Diretoria de Inspeção de Contratos de Tecnologia da Informação para Diretoria de Auditoria de Contratos de Tecnologia da Informação;

XII - Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços para Diretoria de Auditoria de Contratações e Serviços;

XIII - Coordenação de Inspeção de Pessoal para Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial;

XIV - Diretoria de Inspeção de Folha de Pagamento de Ativos e Admissões para Diretoria de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões;

XV - Diretoria de Inspeção de Aposentadorias para Diretoria de Auditoria de Aposentadorias;

XVI - Diretoria de Inspeção de Pensões para Diretoria de Auditoria de Pensões.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 6º Compete a Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2019.
131ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 39.988, de 02 de agosto de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 03100754); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 03100757) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 00401153); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00401154) - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 00800286) - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 11000010); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 11000011) - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 05800013); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05800014) - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 01000029) - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 01700134).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 39.988, de 02 de agosto de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO - COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO - DIRETORIA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - GERENCIA DE ATUALIZAÇÃO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01 - GERENCIA DE MODERNIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE

RELACIONAMENTO COM UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE CONTROLE INTERNO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE UNIDADES DE CONTROLE INTERNO CENTRALIZADAS I - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE UNIDADES DE CONTROLE INTERNO CENTRALIZADAS II - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE UNIDADES DE CONTROLE INTERNO CENTRALIZADAS III - Diretor, CNE-07, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 39.988, de 02 de agosto de 2019).

1 Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF
2 Gabinete - GAB
3 Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
4 Assessoria de Comunicação - ASCOM
5 Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP
6 Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI
6.1 Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP
6.1.1 Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas - DITEC
6.1.1.1 Gerência de Registros Funcionais - GEREFF
6.1.1.2 Gerência de Registros Financeiros - GERFI
6.1.1.3 Gerência de Direitos e Vantagens - GEDIV
6.1.2 Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST
6.1.2.1 Gerência de Programas Estratégicos - GEPES
6.1.2.2 Gerência de Desenvolvimento e Capacitação - GECAP
6.2 Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN
6.2.1 Diretoria de Orçamento - DIORF
6.2.2 Diretoria de Finanças - DIFIN
6.3 Coordenação de Gestão de Documentos e Contratos - CDOCC
6.3.1 Diretoria de Gestão de Documentos - DIGED
6.3.1.1 Gerência de Protocolo - PROTOCOLO
6.3.1.2 Gerência de Arquivo - ARQUIVO
6.3.2 Diretoria de Contratos e Convênios - DICON
6.4 Coordenação Administrativa - COOAD
6.4.1 Diretoria de Logística - DILOG
6.4.2 Diretoria de Suprimentos - DISUP
6.4.2.1 Gerência de Almoxarifado - GEALM
6.4.2.2 Gerência de Patrimônio - GEPAT
6.4.2.3 Gerência de Aquisições - GERAQ
7 Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI
7.1 Coordenação de Desenvolvimento e Operações - CODEO
7.1.1 Diretoria de Desenvolvimento de Software - DISOF
7.1.1.1 Gerência de Requisitos de Software - GERES
7.1.1.2 Gerência de Integração de Software - GESOF
7.1.1.3 Gerência de Teste de Software - GETES
7.1.2 Diretoria de Operações - DIOPE
7.1.2.1 Gerência de Atendimento ao Usuário - GEUSU
7.1.2.2 Gerência de Redes - GERED
7.1.2.3 Gerência de Monitoramento - GEMON
7.2 Coordenação de Governança da Informação - COGIN
7.2.1 Diretoria de Extração de Dados - DIEXT
7.2.1.1 Gerência de Tratamento e Carga de Dados - GETED
7.2.1.2 Gerência de Qualidade de Dados - GEQED
7.2.2 Diretoria de Gestão da Informação - DIGIN
7.2.2.1 Gerência do Observatório da Despesa Pública - GEODP
7.2.2.2 Gerência de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Riscos - GEGET
7.2.3 Diretoria de Banco de Dados - DIBAN
8 Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR
8.1 Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF
8.1.1 Diretoria de Execução - DIREX
8.1.1.1 Gerência de Processo Correicional I - GPROC I
8.1.1.2 Gerência de Processo Correicional II - GPROC II
8.1.1.3 Gerência de Processo Correicional III - GPROC III
8.1.1.4 Gerência de Processo Correicional IV - GPROC IV
8.1.1.5 Gerência de Processo Correicional V - GPROC V
8.1.1.6 Gerência de Processo Correicional VI - GPROC VI
8.1.1.7 Gerência de Processo Correicional VII - GPROC VII
8.1.2 Diretoria de Investigação Preliminar - DIPRE
8.1.2.1 Gerência de Instrução Prévia - GINPR
8.1.2.2 Gerência de Investigação Preliminar - GIPRE
8.2 Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição - COSUC
8.2.1 Diretoria de Supervisão - DISPE
8.2.2 Diretoria de Análises e Diligências - DIADI
8.2.2.1 Gerência de Análises - GERAN
8.2.2.2 Gerência de Diligências - GERDI

8.3 Coordenação de Tomada de Contas Especiais - COTCE
8.3.1 Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito - DICOD
8.3.2 Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial - DIEXE
8.3.2.1 Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança - GETAS
8.3.2.2 Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura - GEINF
8.3.3 Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial - DISUT
8.3.3.1 Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança - GESAS
8.3.3.2 Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura - GESIF
9 Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI
9.1 Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade - CORIS
9.1.1 Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos - DICIR
9.1.2 Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos - DARIS
9.2 Coordenação de Auditoria de Monitoramento - COMOT
9.2.1 Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Infraestrutura e Governo - DAMIG
9.2.2 Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas - DAMES
9.3 Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental - CODAG
9.3.1 Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo - DAPPG
9.3.2 Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal - DAGEF
9.4 Coordenação de Auditoria de Contas Anuais - COAUC
9.4.1 Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo - DACIG
9.4.2 Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas - DAESP
9.5 Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias - COATP
9.5.1 Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências - DIACT
9.5.2 Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões - DIAPC
9.6 Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados - COLES
9.6.1 Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - DATOS
9.6.2 Diretoria de Auditoria de Contratos de Tecnologia da Informação - DIATI
9.6.3 Diretoria de Auditoria de Contratações e Serviços - DATCS
9.7 Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial - COPTC
9.7.1 Diretoria de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões - DIAFA
9.7.2 Diretoria de Auditoria de Aposentadorias - DIAPO
9.7.3 Diretoria de Auditoria de Pensões - DIAPE
9.8 Coordenação de Unidades de Controle Interno - COUCI
9.8.1 Diretoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Controle Interno - DIRUC
9.8.2 Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas I - DIUC I
9.8.3 Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas II - DIUC II
9.8.4 Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas III - DIUC III
10 Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção - SUBTC
10.1 Coordenação de Transparência do Governo Aberto - COTGA
10.1.1 Diretoria de Gestão do Portal da Transparência - DIGPO
10.1.1.1 Gerência de Atualização e Controle - GEACO
10.1.1.2 Gerência de Modernização - GEMOD
10.1.2 Diretoria de Acesso à Informação - DIRAI
10.1.2.1 Gerência de Transparência Ativa - GETAT
10.1.2.2 Gerência de Transparência Passiva - GETAP
10.2 Coordenação de Inovação e Controle Social - COICS
10.2.1 Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação - DIPAI
10.2.2 Diretoria de Fomento ao Controle Social - DIFCS
10.3 Coordenação de Combate à Corrupção - COBTC
10.3.1 Diretoria de Inteligência Estratégica - DIINT
10.3.2 Diretoria de Operações Especiais - DIROP
11 Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF
11.1 Coordenação de Atendimento ao Cidadão - COACI
11.1.1 Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações - DIMAN
11.1.2 Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias - DIDEN
11.2 Coordenação de Articulação de Ouvidorias - COART
11.2.1 Diretoria de Acompanhamento de Ouvidorias das Áreas Social e Econômica - DISEC
11.2.2 Diretoria de Acompanhamento de Ouvidorias das Áreas de Governo e de Infraestrutura - DIGOI
11.3 Coordenação de Planejamento - COPLA
11.3.1 Diretoria de Projetos e Mobilização Social - DIPRO
11.3.2 Diretoria de Informações de Ouvidoria - DIOUV

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 39.990, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 16/15, 130/15 e 18/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 182 ao Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
182	Na saída interna de energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora (UC), na quantidade correspondente à soma injetada na rede de distribuição pela mesma UC com os créditos de energia ativa originados na própria UC no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra UC do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012. (AC)	ICMS 16/15 ICMS 130/15 ICMS 18/18	01/01/17 a 31/12/19
182.1	O benefício previsto neste item: a) aplica-se somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração, conforme definidas na Resolução Normativa referida no "caput", até o limite máximo de 1MW de capacidade instalada; b) não se aplica ao custo de disponibilidade, à energia reativa, à demanda de potência, aos encargos de conexão ou uso do sistema de distribuição, e a quaisquer outros valores cobrados pela empresa distribuidora; c) fica condicionado à observância, pelas distribuidoras e pelos microgeradores e minigeradores, dos procedimentos previstos no Ajuste SINIEF 02, de 22 de abril de 2015; d) fica condicionado à continuidade da vigência da desoneração de PIS/PASEP e COFINS previsto no art. 8º da Lei nº 13.169, de 6 de outubro de 2015; e) fica condicionado que a compensação ocorra num prazo máximo de 60 meses (§ 1º do art. 6º da Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012).		
182.2	Nas operações amparadas pelo benefício previsto neste item, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que tratam os incisos I e II do art. 60 deste Regulamento.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 39.989, de 02 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 01, que altera a estrutura administrativa da Casa Civil que especifica e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Assessor Especial - CNE-07, 02 - JUNTA COMERCIAL - Assessor, DFA-17, 01.", LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Assessor Especial - CNE-07, 02 (código SIGRH 05002649 e 05002654) - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF - Assessor, DFA-17, 01 (código SIGRH 06300054).".

No Anexo II do Decreto nº 39.989, de 02 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 01, que altera a estrutura administrativa da Casa Civil que especifica e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "...CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos consoante os termos do processo administrativo nº 00480-00006347/2017-490, em atendimento as recomendações constantes do Relatório Final de Inspeção nº 01/2015- DIRAG/CONGT/SUBCI/CGDF, Recomendação: Item 4.1 "adesão indevida a ata de registro de preços" recomendação 2); Item 4.2 "projeto básico inconsistente" recomendação 2); Item 4.3 "preços praticados incompatíveis com os de mercado" recomendação 2); e, Item 4.4 "atesto de despesa destituída de validade jurídica" - recomendação; publicado na Ordem de Serviço nº 105, de 3 de Junho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMÍNGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos consoante os termos do processo administrativo nº 00138-00003264/2019-60 publicado na Ordem de Serviço nº 106, de 3 de junho de 2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMÍNGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos consoante os termos do processo administrativo nº 0138-000119/2018 publicado na Ordem de Serviço nº 107, de 3 de junho de 2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMÍNGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos consoante os termos do processo administrativo nº 138.000.386/2017, em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 55/2016-DIRAG/CONAG / SUBCI/CGDF, Recomendação: Item 2.1 "itens de obra entregues em quantidade inferior ao contratado e/ou não entregues" recomendação c); item 2.2 "fracionamento de despesa mediante múltiplas licitações para objeto semelhante" recomendação b); Item 2.3 "desperdício de dinheiro público com a instalação de pontos de encontros comunitário - PEC's em locais sem acesso para a população" recomendação c); Item 3.1 "apurações de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomada de contas especial que envolvam servidores e ex-servidores da RA" recomendação a). Publicado na Ordem de Serviço nº 108, de 03 de junho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMÍNGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos consoante os termos do processo administrativo nº 00480-00000541/2019-82, em atendimento as recomendações constantes do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 54/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, Item 2.2 "atesto de despesa destituída de validade jurídica" recomendação b); Item 3.2 "faturamento com preços superiores aos de referência" recomendação 3); Item 3.3 "aquisição de material de construção sem a execução direta de obras ou reformas. Ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra" recomendação a); Item 3.5 "realização de convite ante a obrigatoriedade de licitar mediante modalidade tomada de preços" recomendação a). Publicado na Ordem de Serviço nº 111, de 3 de junho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMÍNGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos consoante os termos do processo administrativo para apurar os fatos ocorridos no Processo 138.000.865/2013 e relatados no processo SEI nº 00020-00008609/2018-90, que versam sobre a contratação de empresa para realização de eventos esportivos, conforme solicitação constante do Ofício nº 005984/2018-GEAD/UEG da Procuradoria-Geral do Distrito

Federal - PGD. Publicado na Ordem de Serviço nº 115, de 3 de junho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Corrigir o prazo para conclusão dos trabalhos no artigo 2º, consoante os termos do processo administrativo nº 138.000.386/2017 Publicado na Ordem de Serviço nº 108, de 3 de junho de 2019, onde está escrito 30 (leia-se 60), nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Corrigir o prazo para conclusão dos trabalhos no artigo 2º, consoante os termos do processo administrativo nº 00480-00000541/2019-82, publicado na Ordem de Serviço nº 111, de 3 de junho de 2019, onde está escrito 30 (leia-se 60), nos termos da Legislação em vigor em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º: Prorrogar por mais 60 (sessenta), dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 124, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF de nº 01, de 01 de janeiro de 2018, página nº18, que apura os fatos constantes nos processos nº (00142- 00000110/2019-48).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 94, de 15 de julho de 2019, a qual Prorrogou por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 27, de 23 de março de 2019, publicada no DODF de nº 58, de 27 de janeiro de 2019, que apura os fatos constantes nos processos nº 0142-00004464/2018-81 (relacionado: 0142.000273/2016).0, ONDE SE LÊ: "... o prazo de 30 dias", LEIA-SE: "... o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período)".

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Carta de Habite-se nº 08/2019, de 25 de junho de 2019, tendo em vista a ocorrência de erro formal na numeração do RHBT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o inciso III do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 27, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF Nº. Nº 80, de 30 de abril de 2019, que suspendeu, por 120 (cento e vinte) dias, a execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 04/2018, que visa a reforma com cobertura da Quadra poliesportiva, situada na quadra QN 01, celebrado com a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP, processo SEI 0148-000042/2018.

Art. 2º Autorizar o retorno da execução da obra, iniciando em 05/08/2019.

Art. 3º Noticie a empresa Contratada da autorização de retorno.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Todos os setores da Administração Regional de Águas Claras e seus respectivos servidores, deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§1º A prioridade prevista, obriga a análise imediata de qualquer demanda proveniente do SIGO/DF, visando atender ao que preceitua o Decreto nº 39.723/2019.

§2º As unidades desta Administração Regional devem se organizar administrativamente para atender o disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe conferem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Publicar o Julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-000023/2016, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço Nº 29, de 03 de março de 2017, publicada no DODF Nº 46, de 08/03/2017, pág. 10, com vistas a apurar os fatos relacionados aos processos 300.000.058/2012 e 300.000.134/2012.

Art. 2º Considerando o que dos autos consta, decido discordar do Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do art. 208, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 63, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de junho de 2019, página 15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 64, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de junho de 2019, página 15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 256, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta o recadastramento dos servidores públicos ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos empregados públicos das empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 39.276, de 6 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do preceituado no art. 11 do Decreto nº 39.276, de 6 de agosto de 2018, com redação dada pelo Decreto nº 39.982, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relacionados ao recadastramento dos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos empregados públicos das empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º O recadastramento de que trata esta Portaria deve ser realizado, obrigatoriamente, pelos seguintes agentes públicos:

I - servidores ativos ocupantes de cargo público, de provimento efetivo, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II - servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

III - pessoas contratadas pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008;

IV - empregados públicos das seguintes entidades do Distrito Federal:

a) Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF);

b) Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN);

c) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP);

d) Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB);

e) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF);

f) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB).

V - militares e servidores da Polícia Civil do Distrito Federal que recebam qualquer tipo de pagamento processado pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

Parágrafo único. Todos os agentes públicos definidos neste artigo devem realizar o recadastramento no prazo estabelecido nesta Portaria, independentemente de estarem afastados, licenciados, de férias ou cedidos a outros Poderes ou entes federativos.

Art. 3º O recadastramento deve ser realizado por meio do Sistema de Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados (RECAD) ou por outro sistema que vier lhe substituir, disponibilizado no sítio: <http://sistemas.df.gov.br/Recadastramento>.

§1º Os prazos para o recadastramento dos agentes públicos abrangidos por esta Portaria e os prazos para as homologações desse recadastramento pelos respectivos setoriais de gestão de pessoas estão estabelecidos no Anexo Único.

§2º Os agentes públicos que possuam mais de um vínculo, efetivo ou comissionado, com a Administração do Distrito Federal, e que esses vínculos sejam de órgãos/entidades distintas devem se recadastrar em ambos os órgãos/entidades, exceto se o prazo definido no Anexo Único para esses órgãos/entidades for o mesmo, situação em que deve ser realizado apenas um recadastramento.

§3º Os agentes públicos que por algum motivo, devidamente justificado, não puderem efetivar o recadastramento pelo RECAD, nos prazos estabelecidos nesta Portaria, deverão o realizar pessoalmente junto ao seu setorial.

Art. 4º Para iniciar o recadastramento no RECAD, o agente público deve declarar estar ciente do teor do Decreto nº 39.276, de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.982, de 2019, das regras do recadastramento e, ainda, declarar, sob as penas da legislação aplicável, que as informações prestadas são verdadeiras.

Parágrafo único. As declarações estabelecidas no caput são consideradas prestadas quando o agente público assinalar, no ambiente do RECAD, a opção "Li e estou ciente do Termo de Compromisso".

Art. 5º Depois de ultrapassado o procedimento estabelecido no artigo anterior, o agente público deve seguir para o preenchimento dos campos atinentes ao recadastramento.

§1º Os campos que estiverem em branco devem ser preenchidos com os dados e as informações atualizadas.

§2º Os campos referentes ao número do CPF, ao sexo e à data de nascimento não podem ser modificados pelo agente público neste recadastramento.

§3º Caso os agentes públicos necessitem realizar alguma retificação ou alteração nos documentos indicados no parágrafo anterior, devem solicitar a adequação diretamente em seu setorial de gestão de pessoas.

§4º Os campos sinalizados com o asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

§5º A inclusão ou alteração de dados deve ser comprovada mediante anexação da respectiva documentação comprobatória, que deve ser inserida no RECAD em formato "pdf" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB.

§6º O campo relacionado ao nome social deve ser preenchido apenas pelos agentes públicos que fizerem uso da identidade de gênero de trans - travestis, transexuais, transgêneros, conforme preceitos do Decreto nº 37.982, de 30 de janeiro de 2017.

§7º As alterações inseridas nos campos relacionados ao endereço (CEP, endereço, município, complemento) devem ser comprovadas por meio da inserção, no RECAD, de cópia digitalizada de conta de água, luz ou telefone fixo atual, que estejam em nome do agente público

§8º É facultado ao agente público substituir as comprovações de que trata o parágrafo anterior por declaração própria em que fique registrada a ciência do autor de que a falsidade da informação o sujeitará às penas da legislação pertinente, conforme Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008.

§9º O preenchimento dos campos que se encontrarem em branco e as atualizações das informações não serão consideradas caso o servidor não anexe o devido documento comprobatório.

Art. 6º O recadastramento deve ser finalizado somente depois de salvos todos os blocos de informações e anexados os respectivos documentos comprobatórios, momento em que o agente público deve clicar em ""Enviar Formulário de Recadastramento".

Parágrafo único. No comprovante de realização do recadastramento, emitido pelo RECAD, deve constar as informações retificadas, ratificadas e a lista dos documentos anexados pelo agente público no Sistema.

Art. 7º Os setoriais de gestão de pessoas são responsáveis pela homologação dos dados inseridos ou alterados pelos agentes públicos de acordo com documentação comprobatória anexada no RECAD.

§1º A homologação de que trata o caput é realizada por funcionalidade específica do RECAD.

§2º Os setoriais de gestão de pessoas podem solicitar aos agentes públicos apresentação dos documentos originais no caso de os arquivos inseridos no RECAD conterem erros, rasuras ou se estiverem ilegíveis.

§3º Os setoriais de gestão de pessoas devem realizar a homologação do recadastramento no prazo estabelecido no Anexo Único.

§4º A documentação comprobatória inserida pelo agente público no RECAD deverá ser impressa e anexada, pelos setoriais de gestão de pessoas, na respectiva pasta funcional.

Art. 8º O órgão/entidade de lotação do agente público que não realizar o recadastramento no prazo estabelecido no Anexo Único deve instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 9º O recadastramento de que trata esta Portaria será concluído depois de finalizadas as seguintes etapas:

I - recadastramento finalizado pelo agente público nos termos do art. 6º;

II - homologação do recadastramento pelos setoriais de gestão de pessoas.

Art. 10. Os órgãos da administração direta, as entidades autárquicas, fundacionais do Distrito Federal e as empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal são responsáveis pela execução deste recadastramento no âmbito de seus setoriais, sobretudo, no que concerne à divulgação e à orientação aos seus respectivos agentes públicos.

Art. 11. Está disponível no endereço eletrônico www.sefp.df.gov.br/recadastramento o Manual destinado a auxiliar os agentes públicos na execução do recadastramento.

Art. 12. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal fica autorizada a acompanhar e orientar os setoriais de gestão de pessoas durante o processo de recadastramento de que trata esta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se a Portaria nº 543, de 4 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 96, de 27 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

GRUPO	ÓRGÃO	PERÍODO	
		RECADASTRAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS ¹	HOMOLOGAÇÃO PELOS SETORIAIS ²
1	EMPRESAS PÚBLICAS	26/08/19 a 14/10/19	1º/09/19 a 30/10/19
2	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Inclusive Policiais Cívicos, Policiais Militares e Bombeiros Militares que ocupam cargos em comissão e/ou recebem valores oriundos de recursos do Tesouro Distrital	15/10/19 a 14/12/19	1º/11/19 a 14/01/20
3	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Inclusive os residentes, e servidores da FEPECS (555) e Fundação Hemocentro (551)	1º/12/19 a 14/02/20	15/12/19 a 14/03/20
4	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Inclusive temporários (802) e servidores da FUNAB (653)	15/02/20 a 30/04/20	1º/03/20 a 30/05/20

1 - Período destinado ao recadastramento dos agentes públicos dos respectivos grupos.

2 - Período destinado à homologação do recadastramento pelos setoriais de gestão de pessoas.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO Nº 02/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Brasília/DF, 25 de julho de 2019

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2019 - SUREC/SEFP

(PROCESSO SEI Nº 00040-00017355/2019-15)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e nas razões expandidas pela GEMAE/COFIT, anexa ao Autos do Processo SEI nº 00040-00017355/2019-15 e no Parecer SEI-GDF nº 51/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, resolve:

Ficam REVOGADOS os Despachos de Deferimento para apuração pela Sistemática prevista na Lei nº 5.005/2012, das empresas A.R PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES E CARGAS LTDA ME, 15387346/0001-61, 0760525800164; ALIMENTOS SANTA FE LTDA, 32469210003-99, 0770302800269; G-10 DISTRIBUICAO LTDA EPP, 4058100003-91, 0745673900244; FF COMERCIAL DE ARROZ EIRELI, 152218140001-23, 0760203300147; MAQUINASFER COMÉRCIO E LOCAÇÃO LIMITADA ME, 190973080001-25, 0766079800103; ESFERA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, 334569220001-67, 0732917100134; UNIMED CONFEDERACAO DAS COOP MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, 14095810010-73, 0740594500730; C. D. DECORAÇÕES E PRESENTES EIRELI ME, 226177610001-20, 0772460000138; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESPANADA LTDA, 106498240001-40, 0751682500142; MATRIX LOGISTICA E

SUPRIMENTOS S/A, 380078290001-99, 0730610400165; MAGALHÃES DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADOS LTDA ME, 169494920004-49, 0773993800254; BABY MANIA FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA EPP, 119737190002-06, 0774284000254; BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., 57777720001-58, 0744675200152; JBS S/A, 29162650061-09, 0742108400417; FG - FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 80418220002-03, 0751843500289; CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, 227412550001-48, 0772753100179; MARIA DE FATIMA DUMONT TEIXEIRA - EPP, 9560680001-49, 0735915200152; JOY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, 183446240001-91, 7647055001-53; E K MORE PAPEIS EPP, 95482540001-13, 0750352300125; BRASLO PRODUTOS DE CARNE LTDA, 474885310008-05, 0751609600205; VIDEIRA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, 225660270001-89, 0772739900104; F W DISTRIBUIDORA LTDA, 88974170015-06, 0757309600233; SP ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA, 73433920002-11, 0746606100205; CAS LIMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI EPP, 210791330001-75, 0769586100107; VILLIFARM MERCANTIL LTDA, 87139220002-39, 0776286400205; FAMEP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, 130159670002-70, 0779192800204; O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, 766356890020-55, 0783844300206; GSS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 306390420001-38, 0786434200176; VIVERE VINO LTDA, 263339320001-40, 0778634600100; CERRADO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA EPP, 262635940001-17, 0778478900130; COMPANHIA BRASILEIRA DE AMENDOAS EIRELI, 251092800001-00, 0777380000175; e MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 144594130003-05, 0774915600267, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 8º da Lei nº 5005/2012.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao da sua publicação.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 384 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 04 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 00020-00020515/2019-70; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS - ABEL; CNPJ: 60.916.731/0001-03; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no artigo 150, VI, "c" e seu § 4º da Constituição Federal, e - CONSIDERANDO que em vistoria realizada no dia 03/07/2019 no endereço A CLARAS QD 301 AL GRAVATA CJ 8 LT 10 constatou-se que o referido imóvel é contíguo ao imóvel A CLARAS QD 301 AE S/N no qual funciona o COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS e que, juntos, perfazem um todo, tendo o imóvel QD 301 AE S/N o reconhecimento de imunidade do IPTU pelo ATO DECLARATÓRIO Nº 332 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 20 de julho de 2018;

DECLARA:
I. REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, 03 de dezembro de 2015, publicado no DODF nº 2 de 05/01/2016, que indeferiu o reconhecimento de imunidade do IPTU relativo ao imóvel A CLARAS QD 301 AL GRAVATA CJ 8 LT 10;

II. IMUNE o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Predial e Territorial Urbana, do seguinte imóvel:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IMUNE DESDE
A CLARAS QD 301 AL GRAVATA CJ 8 LT 10	46258892	2015

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigos 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 386/2019 - GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,

DE 05 DE JULHO DE 2019(*)

PROCESSO Nº: 0125-000025/2015; INTERESSADO: ESTADO DE MINAS GERAIS; CNPJ: 18.715.615/0001-60; ASSUNTO: Não Incidência ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

ADQUIRENTE: MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ Nº 19.296.342/0001-29		
TRANSMITENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ Nº 18.715.615/0001-60		
Matrícula/Cartório	Ato Declaratório Suspensivo ITBI	Guia Suspensiva ITBI
R.9-95812	Nº 120/2015	23/07/2015-213-000004-5

ADQUIRENTE: EMIP EMPRESA MINEIRA DE PARCERIAS S A - CNPJ Nº 18.528.267/0001-11		
TRANSMITENTE: MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ Nº 19.296.342/0001-29		
Matrícula/Cartório	Ato Declaratório Suspensivo ITBI	Guia Suspensiva ITBI
R.10-95812	Nº 121/2015	23/07/2015-213-000006-1

- CONSIDERANDO que o imóvel SHCSW QR SW2 BL A11 AP 303, inscrição 4631749X, foi objeto de integralização de capital conforme sequência abaixo:

- CONSIDERANDO que os adquirentes não possuem como atividade preponderante a compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de bens imóveis, sendo que fazem parte da administração indireta do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECLARA:

I. ANULADOS o ATO DECLARATÓRIO Nº 120 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 24 de fevereiro de 2015, publicado em 03/03/2015 e ATO DECLARATÓRIO Nº 121 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 24 de fevereiro de 2015, publicado em 03/03/2015, concessivos da suspensão do ITBI nas transferências do imóvel;

II. REVOGADOS o ATO DECLARATÓRIO Nº 387 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de agosto de 2018 publicado em 13/08/2018 e ATO DECLARATÓRIO Nº 386 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de agosto de 2018 publicado em 13/08/2018, concessivos da suspensão do ITBI nas transferências do imóvel;

III.A NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI nas operações de transferências do imóvel conforme demonstrado na tabela acima, cujas cobranças do ITBI foram suspensas de acordo as guias nela constantes.

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 24/07/2019, pág 4.

ATO DECLARATÓRIO Nº 400/2019 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 23 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO Nº: GAC20190220-26615; INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA; CNPJ: 00.399.857/0001-26; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de TLP - Imunidade Recíproca - Empresa Pública

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no inciso I do artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, e

- CONSIDERANDO decisão do STF no julgado da RE961833/AL;

- CONSIDERANDO que o interessado possui o reconhecimento de Imunidade do IPTU concedido pelo ATO DECLARATÓRIO Nº 328 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 05 de junho de 2019, conforme fundamentado no julgado do STF do RE961833/AL;

declara ISENTO o interessado da Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos seguintes:

Inscrição Imóvel	Matrícula no Cartório	Endereço	A Partir de
30064945	786	Loja 001 - SBN 2SS	2019
30064953	787	Loja 002 - SBN 2SS	2019
30064961	788	Loja 003 - SBN 2SS	2019
3006497X	789	Loja 004 - SBN 2SS	2019
30064988	790	Loja 005 - SBN 2SS	2019
30064996	791	Loja 006 - SBN 2SS	2019
30065003	792	Loja 007 - SBN 2SS	2019
30064848	793	Loja 008 - SBN	2019
30064856	794	SALA 001 - SBN ISS	2019
30064864	795	SALA 002 - SBN ISS	2019
30064872	796	SALA 003 - SBN ISS	2019
30064880	797	SALA 004 - SBN ISS	2019
30064899	798	SALA 005 - SBN ISS	2019
30064902	799	SALA 006 - SBN ISS	2019
30064910	800	SALA 007 - SBN ISS	2019
30064929	801	SALA 008 - SBN ISS	2019
30064937	802	SALA 009 - SBN ISS	2019
30065100	9427	SALA 01 S.LOJA	2019
30065119	9427	SALA 02 S.LOJA	2019
30065127	9427	SALA 03 S.LOJA	2019
30065135	9427	SALA 04 S.LOJA	2019
30065143	9427	SALA 05 S.LOJA	2019
30065151	9427	SALA 06 S.LOJA	2019
3006516X	9427	SALA 07 S.LOJA	2019
30065178	9427	SALA 08 S.LOJA	2019
30065186	9427	SALA 09 S.LOJA	2019
30065194	9427	SALA 10 S.LOJA	2019
30065208	9427	SALA 11 S.LOJA	2019
30065216	2501	SALA 101 - SBN C/G	2019
30065224	2502	SALA 102 - SBN C/G	2019
30065232	2503	SALA 103 - SBN C/G	2019
30065240	2504	SALA 104 - SBN C/G	2019

30065259	2505	SALA 105 - SBN	2019
30065267	2506	SALA 106 - SBN	2019
30065275	2507	SALA 107 - SBN	2019
30065283	2508	SALA 108 - SBN	2019
30065291	2509	SALA 201 - SBN C/G	2019
30065305	2510	SALA 202 - SBN C/G	2019
30065313	2511	SALA 203 - SBN C/G	2019
30065321	2512	SALA 204 - SBN C/G	2019
3006533X	2513	SALA 205 - SBN	2019
30065348	2514	SALA 206 - SBN	2019
30065356	2515	SALA 207 - SBN	2019
30065364	2516	SALA 208 - SBN	2019
30065372	2517	SALA 301 - SBN C/G	2019
30065380	2518	SALA 302 - SBN C/G	2019
30065399	2519	SALA 303 - SBN C/G	2019
30065402	2520	SALA 304 - SBN C/G	2019
30065410	2521	SALA 305 - SBN	2019
30065429	2522	SALA 306 - SBN	2019
30065437	2523	SALA 307 - SBN	2019
30065461	2526	SALA 402 - SBN C/G	2019
30065488	2528	SALA 404 - SBN C/G	2019
30065496	2529	SALA 405 - SBN	2019
3006550X	2530	SALA 406 - SBN	2019
30065518	2531	SALA 407 - SBN	2019
30065526	2532	SALA 408 - SBN	2019
30065534	2533	SALA 501 - SBN C/G	2019
30065542	2534	SALA 502 - SBN C/G	2019
30065550	2535	SALA 503 - SBN C/G	2019
30065569	2536	SALA 504 - SBN C/G	2019
30065577	2537	SALA 505 - SBN	2019
30065585	2538	SALA 506 - SBN	2019
30065593	2539	SALA 507 - SBN	2019
30065607	2540	SALA 508 - SBN	2019
30065712	1823	SBN Sala 703	2019
30065739	1824	SBN Sala 705	2019
30065860	67551	SBN Sala 902	2019
30066255	2549	SALA 1401-SBN C/G	2019
30066263	2550	SALA 1402-SBN C/G	2019
30066271	2551	SALA 1403-SBN C/G	2019
3006628X	2552	SALA 1404-SBN C/G	2019
30066298	2553	SALA 1405-SBN	2019
30066301	2554	SALA 1406-SBN	2019
6456898	24267	SQS 114 Bloco A apto 606	2019
3008850X	145479	SQS 302 Bloco C apto 103	2019

A ISENTÃO terá efeito para os exercícios posteriores enquanto prevalecerem as razões que as fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de seus canais de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigos 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 404 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO Nº: 00127-003701/2015; INTERESSADO(A): O&K PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP ; CNPJ: 21.959.336/0001-56. ASSUNTO: Cassação/Anulação de Ato Declaratório de ITBI

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 573 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 19 de novembro de 2018 considerando que a receita preponderante da empresa é à locação de bens imóveis o que inviabiliza o reconhecimento da não incidência pretendida, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional

ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 560 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de agosto de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 405 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO Nº: 127.004638/2014; INTERESSADO(A): NAVARRO & VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 19.954.164.0001-86; ASSUNTO: Cassação/Anulação de Ato Declaratório de ITBI A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 571 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de novembro de 2018 considerando que a receita preponderante da empresa é à locação de bens imóveis o que inviabiliza o reconhecimento da não incidência pretendida, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional

ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 469 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de maio de 2014, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 23/02/2015.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 406 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO Nº: 0129-000611/2015; INTERESSADO(A): NAVARRO & VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 19.954.164.0001-86; ASSUNTO: Cassação/Anulação de Ato Declaratório de ITBI

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 566 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 16 de novembro de 2018 considerando que a receita preponderante da empresa é à locação de bens imóveis o que inviabiliza o reconhecimento da não incidência pretendida, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional

ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 457 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de julho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 414 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 25 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO Nº: 0043-001009/2015; INTERESSADO (A): AFKE PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 0043-001009/2015; ASSUNTO: Cassação/Anulação de Ato Declaratório de ITBI

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 357 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12 de julho de 2018 considerando a falta de credibilidade na escrita apresentada inviabiliza o reconhecimento da não incidência pretendida, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional

ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 425 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de julho de 2015, pelo fato de o período para análise da documentação contábil com o fim de se determinar a atividade preponderante da interessada, nele estabelecido, não ter levado em consideração a data da efetiva integralização do capital anteriormente subscrito com os imóveis, ocorrida em 15/12/2015 com o registro das transmissões junto ao cartório competente;

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 423/2019 - NUBEF/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 29 DE JULHO DE 2019

PROCESSO Nº: 0127-004849-2016; INTERESSADO: SANTA ELISA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; CNPJ: 16.868.526/0001-28; ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: SANTA ELISA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA- CNPJ Nº 16.868.526/0001-28				
TRANSMITENTE: LUCIO ABREU ROSA MIARI- CPF Nº 49488686120				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL				
PERÍODO DE PREPONDERÂNCIA: 24 MESES POSTERIORES e 24 ANTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DAS TRANSMISSÕES JUNTO AOS RESPECTIVOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS				
A BASE DE CÁLCULO DO ITBI COM EXIGIBILIDADE SUSPENSÃO ESTÁ LIMITADA AO EFETIVO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL PROMOVIDO PELA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI / MATRÍCULA N.º	EFETIVO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL (R\$)	N.º DA GUIA DE ITBI SUSPENSÃO
SHI/S QI 9 CJ 6 LT 10	03011240	143215/01º	5.866.027,30	01/02/2017-2013-0000383
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, E §§ 1º, 2º E 3º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.830/2006, C/C INCISO I, E §§ 1º A 5º, ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25.576/2006.				

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores à data do registro do imóvel no cartório competente:

I.Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

II.Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e

III.Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 434/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 31 DE JULHO DE 2019

PROCESSO Nº: 0129-001587/2017

INTERESSADO: MAXI ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 24.355.311/0001-31; ASSUNTO: Cassação de Ato Suspensivo da Cobrança de ITBI

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO: ATO DECLARATÓRIO Nº 464/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 30 de outubro de 2017, tendo em vista a ausência do registro da integralização solicitada no Cartório competente, não ocorrendo o Fato Gerador do ITBI.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 19 DE JULHO DE 2019

PROCESSO Nº: 20190320-39454; INTERESSADO: INSTITUTO ALVARO VALLE DE ESTUDOS POLITICOS E SOCIAIS - INSTITUTO ALVARO VALLE ; CNPJ: 02.593.544/0001-30; ASSUNTO: Imunidade de IPTU -Fundação instituída por Partido Político

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA , PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SH/S QD 6 CJ A BL A GR 34/35	50821814	A Interessada não pode ser considerada destinatária da norma, tem a natureza jurídica de Instituto e não de Fundação, com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c da Constituição Federal.
SH/S QD 6 CJ A BL A GR 47/48	50821865	
SH/S QD 6 CJ A BL A GR 49/50	50821873	
SH/S QD 6 CJ A BL A SL 903	50823213	

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 22 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO Nº: GAC20190718-93935; INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF; CNPJ: 03.803.317/0001-54; ASSUNTO: Isenção de TLP - Instituição de Assistência Social

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SETOR LESTE AE 7/9 - GAMA	17510694	A interessada não se enquadra nas hipóteses de isenção previstas no art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 137/2019

Recorrente: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS Advogado: JOÃO VITOR JABUR FOGAÇA OAB/SP 406.849 e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 0040-001765/2017 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, sua decisão para apreciação do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do art. 109, da Lei nº 4.567/2011, acompanhada do Recurso de Jurisdição Voluntária, interposto pelo contribuinte, nos termos do artigo 70 da mesma Lei. 1. RECEBO O RECURSO, em seu efeito suspensivo, com suporte no art. 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o Parágrafo único, do artigo 70 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 29 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento ROGERIO SANTOS ROSA, Licença Sanitária nº FAR.00042-05/2019, Autorização nº 1088/2019, Endereço Quadra 13 Conjunto 7 Lote 1, Paranoá-DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 2 de agosto de 2019.

PROCESSO: 00080-00050107/2019-29 INTERESSADO: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação/SEEDF Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00050107/2019-29, HOMOLOGO o PARECER Nº 156/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) validar, em caráter excepcional, os estudos realizados por M. C. A., B. P. dos S. S. e M. V. S. P., estudantes do Ensino Médio, todos oriundos do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia - ano 2017; b) alertar a Equipe Gestora do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, para a observância da legislação vigente, em especial para a

regularidade nos procedimentos de avanço de estudos; c) determinar às instâncias escolares envolvidas a observância quanto à aquisição das aprendizagens escolares requeridas pelos estudantes; d) determinar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF que encaminhe cópia do inteiro teor do presente parecer à respectiva Coordenação Regional de Ensino para conhecimento e providências relativas à escrituração escolar, inclusive dando ciência aos pais e/ou responsáveis; e) determinar, após homologação do presente parecer, o envio dos autos para a Corregedoria da Educação-CORRED, a fim de ser instaurado o devido processo de apuração das irregularidades apontadas nos termos do presente parecer, devendo o resultado da apuração ser encaminhado a este Conselho de Educação para conhecimento.

PROCESSO: 00080-00156781/2018-35 INTERESSADO: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00156781/2018-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 157/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.

RAFAEL PARENTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 5 de agosto de 2019.

PROCESSO: 084.000001/2018 INTERESSADO: Colégio La Salle Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000001/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 152/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) reconceder, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Colégio La Salle, situado na Avenida Central, Área Especial 11, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honorário Silveira Dias 636, Bairro São João, Porto Alegre - Rio Grande do Sul; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do presente parecer; d) aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000440/2017 INTERESSADO: Pró Vida - Centro de Educação Infantil Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000440/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 153/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta da

educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, no Pró Vida - Centro de Educação Infantil, situado no Núcleo Rural Vargem da Benção - Chácara 29, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Projeto Integral de Vida Pró-Vida, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; d) cessar os efeitos da Portaria nº 14/SEEDF, de 29 de janeiro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000009/2018 INTERESSADO: Instituto Piagetiano de Educação - IPEC Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000009/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 154/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Instituto Piagetiano de Educação - IPEC, situado no Condomínio Morada da Serra, QMS 49 Lote 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Escolarização e Aperfeiçoamento Pedagógico - INESAP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 084.000471/2017 INTERESSADO: Espaço Criança Centro de Educação Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000471/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 155/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 a 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Espaço Criança Centro de Educação, situado na QI 22 Conjunto R, Lotes 5, 15 e 24, Guará - Distrito Federal, mantido pela EPCN Serviços Educacionais EPP Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 1 ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

RAFAEL PARENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 192, de 12 de julho de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, página 8, ONDE SE LÊ: "... credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, a Creche Vila do Sol ...", LEIA-SE: "... credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, a Creche Escola Vila do Sol ...".

Nos Despachos do Secretário, de 11 de julho de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, página 6, ONDE SE LÊ: "...credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, a Creche Vila do Sol...", LEIA-SE: "...credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, a Creche Escola Vila do Sol...".

Na Portaria nº 128, de 16 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, página 7, ONDE SE LÊ: "... credenciar, a Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho, situada na Quadra 6, Lote Especial nº 4, Salas 304, 305 e 306, Sobradinho - Distrito Federal...", LEIA-SE: "... credenciar, a Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho, situada na Quadra 6, Lote Especial nº 4, Salas 303, 304, 305 e 306, Sobradinho - Distrito Federal...".

Nos Despachos do Secretário, de 12 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2019, página 7, ONDE SE LÊ: "...credenciar, a Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho, situada na Quadra 6, Lote Especial nº 4, Salas 304, 305 e 306, Sobradinho - Distrito Federal...", LEIA-SE: "...credenciar, a Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho, situada na Quadra 6, Lote Especial nº 4, Salas 303, 304, 305 e 306, Sobradinho - Distrito Federal...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEP de Saúde Planaltina; Processo: 00080-00028812/2017-88; Exercício: 2017 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe São Bartolomeu; Processo: 00080-00028835/2017-92; Exercício: 2017 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 02 do Gama; Processo: 00080-00028874/2017-90; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 10 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00029752/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 00080-00029796/2017-41; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00029933/2017-47; Exercício: 2017 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00030059/2017-91; Exercício: 2017 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 01 do Riacho

Fundo II; Processo: 00080-00032511/2017-59; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00032591/2017-42; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APAM do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina; Processo: 00080-00033813/2017-44; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 519 Samambaia; Processo: 00080-00034435/2017-16; Exercício: 2017 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Interescolar de Línguas do Recanto das Emas; Processo: 00080-00035214/2017-65; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM da Escola Classe Olhos D'água; Processo: 00080-00036431/2017-72; Exercício: 2017 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUILHADA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00040157/2017-36; Exercício: 2017 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas; Processo: 00080-00043564/2017-03; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 407 NORTE; Processo: 00080-00048402/2017-53; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO; Processo: 00080-00056023/2018-18; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 405 SUL; Processo: 00080-00056973/2017-61; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LOBEIRAL; Processo: 00080-00057226/2017-41; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 316 Norte; Processo: 00080-00057622/2017-78; Exercício: 2017 / Regional: CRE DE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 16 Ceilândia; Processo: 0462-001025/2012; Exercício: 2011 / Regional: CRE DE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 26 de Ceilândia; Processo: 0462-001099/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 02 do Guará; Processo: 0464-000186/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 04 do Guará; Processo: 0464-000315/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe IPÊ; Processo: 0465-000304/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe IPÊ; Processo: 0465-000313/2012; Exercício: 2010 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Aprodarmas; Processo: 0467-000632/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 304 Sul; Processo: 0468-000721/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia; Processo: 0470-000276/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEF 103 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000195/2013; Exercício: 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de julho de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000469/2016. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-004061/2016, COOPERTRAN 0090-003993/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000469/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000519/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000944/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001226/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001803/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002329/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002989/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002988/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002708/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002684/2016. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de agosto de dois mil e dezoito: COOPERTRAN 0090-004160/2016, COOPERTRAN 0090-004207/2016, COOPERTRAN 0090-004208/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003690/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003689/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003634/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003623/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003555/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003554/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003508/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003507/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003471/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003260/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003259/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003258/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003233/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003164/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003132/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003100/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003041/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003040/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003039/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003038/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia trinta e um do mês de julho de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel Cristina Pereira de Souza e Alexandre Melônio Galvão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-004156/2016, COOPERTRAN 0090-003927/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001697/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001188/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001253/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001187/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001804/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003931/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003795/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003769/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003724/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003722/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de agosto de dois mil e dezoito: COOPERTRAN 0090-004139/2016, LOTAXI 0098-

002635/2012, LOTAXI 0098-002405/2012, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003234/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001965/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001960/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001917/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001915/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001916/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001807/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001723/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001692/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001691/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001889/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001914/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002340/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002320/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002319/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002299/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002298/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002297/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002261/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002260/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, Membros: Alexandre Melônio Galvão, Izabel Cristina Pereira de Souza, Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de julho de dois mil e dezenove, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-003946/2016, COOPERTRAN 0090-003926/2016, COOPERTRAN 0090-003991/2016, COOPERTRAN 0090-004028/2016, COOPERTRAN 0090-004029/2016, COOPERTRAN 0090-004060/2016, COOPERTRAN 0090-004062/2016, URB MOBILIDADE URBANA 0090-001073/2016, URB MOBILIDADE URBANA 0090-001112/2016, URB MOBILIDADE URBANA 0090-001802/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-002776/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-002656/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de agosto de dois mil e dezenove: COOPERTRAN 0090-004157/2016, COOPERTRAN 0090-004158/2016, COOPERTRAN 0090-004159/2016, COOPERTRAN 0090-004082/2016, COOPERTRAN 0090-004083/2016, COOPERTRAN 0090-004095/2016, COOPERTRAN 0090-004097/2016, COOPERTRAN 0090-004104/2016, COOPERTRAN 0090-004105/2016, COOPERTRAN 0090-004123/2016, COOPERTRAN 0090-004124/2016, COOPERTRAN 0090-004137/2016, COOPERTRAN 0090-004138/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001477/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001408/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001407/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001366/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001365/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000624/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003992/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003725/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000041/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-000690/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de maio de 2019

Processo nº 0097-000035/2018. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, decide: 1. ACOLHER as proposições da Diretoria Técnica, por meio do Memorando SEI-GDF nº 223/2019 - METRO-DF/DTE, de conformidade com o Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/PJU, da Procuradoria Jurídica; 2. APLICAR a penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, à empresa SUELY MULTI FERRAMENTAS E FERRAGENS ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 26.851/2006; 3. OBSERVAR o direito de defesa da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 26.851/2006; 4. DETERMINAR à Procuradoria Jurídica avalie a pertinência de processar cobrança judicial da dívida da empresa SUELY MULTI FERRAMENTAS E FERRAGENS ME, referente à multa a ela aplicada, pelo não fornecimento do material relativo à Nota de Empenho 2017NE00527, concernente ao Lote 5 do Pregão Eletrônico nº 013/2017; 5. DETERMINAR à Diretoria Técnica que comunique a contratada e, transcorrido o prazo de recurso, adote as providências subsequentes para publicação do Aviso de Suspensão.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

1244ª REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2019

PROCESSO Nº. 0097-000912/2017. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVAÇÃO. RELATOR: DIRETOR TÉCNICO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, no uso da competência apregoada nos incisos I e XVI do art. 18 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº. 24/2019 METRO-DF/DTE, constante do presente processo, tendo em vista o teor do Memorando SEI-GDF nº. 161/2019 METRO-DF/DTE, emitido pelo Diretor Técnico sobre o assunto e, considerando os termos contidos no Parecer SEI-GDF nº. 163/2019 METRO-DF/PRE/PJU, exarado pela Procuradoria Jurídica - PJU acerca da matéria; considerando ainda o teor dos Despachos SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB e SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB, emitidos pelo Senhor Diretor-Presidente; considerando ainda as demais informações apresentadas nos autos, decide aprovar a manutenção da Decisão do Senhor Diretor-Presidente da Companhia, em desfavor da empresa RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP (CNPJ nº. 11.382.760/0001-27), devendo ser mantida a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, uma vez que a referida empresa não efetuou pagamento no prazo, da multa no valor residual de R\$76.771,53 (setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos). Em seguida, determina o envio dos autos à Diretoria Técnica para adoção das providências decorrentes do ato ora adotado.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Diretor de Operação e Manutenção e Diretor-Presidente Substituto

LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor Técnico e, Diretor Financeiro e Comercial (Em Exercício)

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 144, 1º de agosto de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "...504 (quinhentos e quatro) dias, correspondentes a 01 ano, 04 meses e 19 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, relativa ao período 09/11/1983 a 02/02/1987, contados para aposentadoria e adicionais. Dos 543 (quinhentos e quarenta e três) dias de tempo bruto, foram descontadas 039 (trinta e nove) dias de faltas, restando para averbação o total de 504 (quinhentos e quatro) dias de tempo líquido...". LEIA-SE: "...504 (quinhentos e quatro) dias, correspondentes a 01 ano, 04 meses e 19 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, relativa ao período 24/04/1989 a 18/10/1990, contados para aposentadoria e adicionais. Dos 543 (quinhentos e quarenta e três) dias de tempo bruto, foram descontadas 039 (trinta e nove) dias de faltas, restando para averbação o total de 504 (quinhentos e quatro) dias de tempo líquido...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando de suas atribuições e competências estatutárias e legais, à vista do disposto no art. 22, inc. XXII, § 2º, do Estatuto Social da Terracap, decide, por ato Ad referendum do Conselho de Administração da Terracap, celebrar o convênio com a Secretaria de Obras do Distrito Federal - SODF, objetivando a complementação da execução de obras de infraestrutura, no Setor Habitacional Vicente Pires-RA XXX-DF, no valor de R\$ 150.143.172,62 (cento e cinquenta milhões cento e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). O documento estará disponível, a partir do dia 06/08/2019, no site www.terracap.df.gov.br.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

Presidente da Terracap

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 21 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO: 00070-00010310/2018-19 - INTERESSADO: SILVIO JOSE REIS - ASSUNTO: Auto de Infração. EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração nº 3270-D/2019 - Em razão do infrator transportar animais com documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal-GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação.

ACOLHO o Parecer SEI-GDF nº. 205/2019 - SEAGRI/GAB/AJL - (25917451), da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00010310/2018-19, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO DO RECURSO. Determino a manutenção da aplicação da multa prevista no art. 111, inciso V, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Secretário de Estado

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

TERMO DE JULGAMENTO

Processo: 0071-000140/2017

Assunto: Apurar o desaparecimento de componentes de informática, conforme discriminado no Memorando nº 09/2017 GETIC.

Denunciante: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF

Data do Julgamento: 01.08.2019.

Autoridade Julgadora: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF - Wilder da Silva Santos

Julgamento:

Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final deste Processo de Sindicância e a supremacia do interesse público, bem como Parecer da Assessoria Jurídica, resolvo acolher o entendimento da Comissão de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº. 98/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 155, de 15 de agosto de 2018, ao passo que decido pelo arquivamento do processo nº 0071-000140/2017, referente à apuração de suposta responsabilidade quanto ao desaparecimento de componentes de informática, conforme discriminado no Memorando nº 09/2017 GETIC, constantes do Processo SEI-GDF nº. 0071-000140/2017, sem instauração de processo administrativo disciplinar ou aplicação de qualquer sanção, visto que, de acordo com o art. 208 Lei Complementar 840/2011, tais ações disciplinares encontram-se prescritas, uma vez que o fato se tornou conhecido por meio do Boletim de Ocorrência nº 805/2017-0, homologado em 09/03/2017, protocolo: 12095809, registrada na Oitava Delegacia de Polícia. Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

WILDER DA SILVA SANTOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 87, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos I e V do artigo 102, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 28.691 de 17 de janeiro de 2008, Considerando a reestruturação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicada no DODF Nº 048, de 13 de março de 2019, que criou a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, a qual dispõe de uma Coordenação de Políticas Penais subdividida em duas diretorias: a) Diretoria de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional e b) Diretoria de Alternativas Penais.

Considerando a valoração social negativa sofrida pelo indivíduo mesmo após o cumprimento da pena, o que dificulta a reintegração social e ressignificação da sua trajetória de vida;

Considerando a importância de quebrar o ciclo de violências exercidas e sofridas pelas pessoas egressas do sistema prisional, reduzindo suas vulnerabilidades e, assim, evitando a reentrada dessas pessoas nas unidades prisionais do Distrito Federal;

Considerando que o Distrito Federal necessita aprimorar as informações qualitativas e quantitativas sobre as pessoas que cumpriram penas restritivas de direito;

Considerando a necessidade de estabelecer o perfil criminal e criminológico, bem como o perfil socioeconômico da população denominada como pré-egressa do sistema prisional;

Considerando a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à população egressa do sistema prisional tendo como base um diagnóstico preciso acerca dos problemas que impactam negativamente o processo de inclusão social e de soluções que permitam o retorno ao convívio em sociedade, resolve

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica de Monitoramento do Sistema Prisional - CTESPEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, de natureza propositiva e deliberativa nas questões afetas ao sistema prisional.

Art. 2º Compete à CTESPEN:

I - assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública, nas questões relativas ao sistema prisional do Distrito Federal;

II - elaborar diagnósticos específicos sobre:

a) a população carcerária; as pessoas que trabalham no sistema prisional;

b) as estruturas das unidades prisionais e os serviços disponíveis nessas unidades; e

c) a situação do cumprimento de penas e demais informações entendidas como relevantes sobre as prisões no Distrito Federal.

III - realizar e propor a elaboração de estudos e pesquisas sobre o sistema prisional do Distrito Federal;

IV - propor ações e políticas públicas voltadas para pessoas presas e egressas dos sistema prisional com os demais órgãos e entidades do Distrito Federal;

V - propor medidas de apoio e integração social para pessoas egressas do sistema prisional;

VI - propor a elaboração de um plano de valorização e qualidade de vida para os profissionais que atuam no sistema prisional;

Parágrafo único. A CTESPEN pode criar em seu âmbito grupos de trabalho para o estudo de temas específicos.

Art. 3º Para elaboração de diagnóstico, proposição e realização de estudos, a CTESPEN será composta por membros efetivos indicados pelas seguintes áreas desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I - Secretaria Executiva - SE;

II - Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC;

III - Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE;

IV - Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI

V - Subsecretaria de Inteligência - SI;

VI - Assessoria de Gestão de Projetos - AGEPRO.

§1º Compete à Secretaria Executiva da SSP/DF a presidência CTESPEN;

§2º Compete à Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - da SSP/DF a coordenação dos trabalhos da CTESPEN;

§ 3º Aos titulares das áreas relacionadas no caput deste artigo será solicitada indicação à SSP/DF, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para integrar a CTESPEN;

Art. 4º A coordenação da CTESPEN poderá convidar outras instituições ou especialistas para colaboração temática dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 094.000.255/2017, decide: Acolher parcialmente o Relatório final apresentado pela Comissão Especial de Sindicância, exarada às fls. 114/115 dos autos.

Art. 2º Aprovar a Nota Técnica SEI-GDF nº 6/2019-SLU/PRESI/UAI, às fls. 116/119, da lavra do Chefe da Unidade de Auditoria Interna, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da extinção da punibilidade devido à prescrição, conforme previsto no inciso II, do art. 207, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 094.000.536/2016, decide: Acolher o Relatório final apresentado pela Comissão Especial de Sindicância, constante às fls. 373/374 dos autos.

Art. 2º Aprovar a Nota Técnica SEI-GDF nº 7/2019-SLU/PRESI/UAI, exarada às fls. 375/377, da lavra do Chefe da Unidade de Auditoria Interna, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a não configuração de infração disciplinar por parte de servidor desta Autarquia, conforme disposto no inciso I, e § 2º do art. 213, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 109, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 163, de 19 de maio de 2006 e Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-0000090/2018-15, e considerando o Recurso interposto pela Sra. Flávia Gondim Silva, em face da aplicação de penalidade de multa por meio do Auto de Infração nº 127/2018, lavrado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, em nome do Sr. Ademir Silva, referente a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga de direito, resolve: não conhecer do recurso interposto pela Sra. Flávia Gondim Silva, eis que intempestivo, mantendo assim a decisão exarada pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH que aplicou a penalidade de multa por meio do Auto de Infração nº 127/2018, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 110, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 0197-001505/2009, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio Ilhas Maurício Empreendimentos Imobiliários, em face a decisão proferida pela Diretoria Colegiada da Adasa, por ocasião da 28ª Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2018, que indeferiu o requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea, resolve: não conhecer do recurso interposto pelo Condomínio Ilhas Maurício Empreendimentos Imobiliários, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 163, de 19 de maio de 2006 e Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00002822/2018-01, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa SYS - Participações S/A, em face da aplicação de penalidade de multa por meio do Auto de Infração nº 266/2019, lavrado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, referente a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga de direito, resolve: conhecer do recurso interposto pela empresa SYS - Participações S/A, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de revogar a penalidade de multa lavrada pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 112, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso II, da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002144/2018-79, e considerando o Recurso interposto pelo usuário Sr. Luiz Ramos Cabral Filho, em virtude do não cumprimento espontâneo pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB conforme o disposto no posicionamento do Ouvidor da Adasa, que se manifestou no sentido de que a Concessionária devesse proceder o refaturamento da fatura relativa ao mês de abril de 2018, tendo em vista que a realização da projeção do consumo após a substituição do hidrômetro não teve previsão nos normativos da Adasa, resolve: conhecer do recurso interposto pelo usuário Sr. Luiz Ramos Cabral Filho, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB proceda o refaturamento da conta, referente ao mês de abril de 2018, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da decisão, restituindo em dobro o valor cobrado a maior, com fulcro no artigo 117, da Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas: Outorga Prévia/PRE nº 190/2019. MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de 05 (cinco) poços tubulares, sendo 01 (um) para abastecimento humano, e 04 (quatro) para fins de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Lote 496, Gleba 04, margem da BR 070, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00001572/2019-65.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 291, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, de acordo com os autos do Processo SEI nº 00150-00000378/2019-07, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho-GT, instituído por meio da Portaria nº 157, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 22, de 05 de maio de 2019, página 21, com a finalidade de localizar e/ou reconstituir os volumes 01 e 02 do processo físico 150.000.932/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante os dispostos nos artigos 214, 216, inciso II, e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Redistribuir à Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000401/2015, anteriormente designado à CPROC 3, que visa apurar as irregularidades constantes do Processo nº 0480-000133/2015, prorrogado por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 05/06/2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º Redistribuir à Comissão Permanente CPROC 3, instituída por meio da Portaria nº 215, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 26, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004850/2018-41, anteriormente designado à CPROC 2, que visa apurar as irregularidades constantes dos Processos nº 00090-0005530/2018-56 e 00480-00002295/2018-12, prorrogado por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 18/07/2019, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 083/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 17.300/2019-e; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores nos "Cursos de Inteligência e Contraineligência", na modalidade EAD, período de 5 de agosto a 4 de outubro de 2019. RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), para atender despesa com inscrições de servidores nos "Cursos de Inteligência e Contraineligência", na modalidade EAD, a serem realizados no período de 5 de agosto a 4 de outubro de 2019.

Brasília/DF, 2 de agosto de 2019.
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5151

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15430/2019-e, Representação, MPjTCDF;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1611/2002, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 22468/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 3) 18090/2017-e, Representação, Associação Casa Santo André; 4) 25967/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8454/2016-e, Representação, GPML; 2) 5421/2018-e, Monitoramento de Decisões, SEMAG; 3) 17438/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 4) 8973/2019-e, Representação, MPjTCDF;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 13026/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 11979/2018, Pensão Civil, Gustavo Luiz Chau Carvalho; 4) 35851/2018-e, Licitação, SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; 5) 6628/2019-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 6) 12473/2019-e, Representação, AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27538/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 2757/2014, Representação, MPC/DF; 3) 1081/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BSB PARTICIPAÇÕES; 4) 15936/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;
Sessão Reservada Nº 1272
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 23078/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA X;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3004/1996, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5148

Aos 30 dias de julho de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Ofício nº 599/2019, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE fruirá férias no período de 07 a 16.08.2019, e que o saldo remanescente de 12 dias das férias do referido Procurador, será marcado oportunamente.
- Ofício nº 604/2019, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA fruirá férias no período de 05 a 15.08.2019, e que as férias da Procuradora, inicialmente agendadas para os dias 2 a 19/09/2018, serão remarçadas oportunamente.
- Mandados de Segurança nºs 2009.00.2.017221-1, impetrado por Adair Pedro de Andrade e outros, e 0714182-17.2019.8.07.000, impetrado pela empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos Eireli - EPP.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO Nº 26589/2010 - Despacho Nº 329/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 9050/2014 - Despacho Nº 202/2019, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008 - Despacho Nº 201/2019, Representação: PROCESSO Nº 10411/2019-e - Despacho Nº 199/2019.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 26314/2016-e - Despacho Nº 409/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 4093/2018-e - Despacho Nº 410/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 28472/2018-e - Despacho Nº 386/2019, Representação: PROCESSO Nº 11590/2019-e - Despacho Nº 406/2019, Representação: PROCESSO Nº 31541/2017-e - Despacho Nº 408/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 16762/2019-e - Despacho Nº 405/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23756/2018-e - Despacho Nº 404/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 15284/2005 - Despacho Nº 407/2019, Representação: PROCESSO Nº 10170/2008 - Despacho Nº 403/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Levantamento de Informações: PROCESSO Nº 16177/2019-e - Despacho Nº 328/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36724/2011 - Despacho Nº 327/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14422/2014 - Despacho Nº 325/2019, Representação: PROCESSO Nº 31180/2018-e - Despacho Nº 326/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 32165/2017-e - Despacho Nº 324/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 31350/2018-e - Despacho Nº 323/2019, Denúncia: PROCESSO Nº 1020/2002 - Despacho Nº 234/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 32182/2015-e - Despacho Nº 319/2019, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 13798/2019-e - Despacho Nº 322/2019, Representação: PROCESSO Nº 13615/2019-e - Despacho Nº 318/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 13461/2019-e - Despacho Nº 321/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 2695/2009 - Despacho Nº 320/2019, Representação: PROCESSO Nº 12473/2019-e - Despacho Nº 317/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Análise de Defesa: PROCESSO Nº 14190/2019-e - Despacho Nº 237/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 7467/2007 - Prestação de contas anual referente ao exercício de 2004, do Contrato de Gestão nº 10/2004, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 2620/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 114/2019-NUREC; b) do Parecer nº 401/2019-GPDA; c) da Informação nº 141/2013-DICONT2 (fls. 1022/1026), para, no mérito, torná-la sem efeito, em decorrência dos novos entendimentos firmados pela Corte; II - dar provimento aos Recursos de Revisão interpostos pela Sra. Mariana Trindade Altoé (fls. 949/965) e pelo Sr. João Ignácio Perius (fls. 1035/1046), reformando os termos da Decisão nº 6328/2010 e do Acórdão nº 242/2010 (fls. 546/549); III - excluir os interessados nominados no item anterior do rol de responsáveis do processo em exame, tendo em conta os precedentes observados nas Decisões nºs 5747/2009, 4898/2014, 4959/2014, 2161/2015, 888/2018, 2111/2018, 2135/2018, 2172/2018 e 2174/2018, estendendo os efeitos desta deliberação aos demais membros do Conselho de Administração do extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS (Processo Apenso nº 121.000.177/2016, fls. 492/493); IV - dar conhecimento deste decisum aos nominados recorrentes, na pessoa de seus respectivos representantes legais e aos demais membros do Conselho de Administração do extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS; V - restituir os autos ao Núcleo de Recursos - NUREC, para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12557/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízos decorrentes de irregulares ocorridas na execução do Contrato nº 05/2010, celebrado entre a RA XXV e a empresa Fênix Produções e Eventos Ltda-ME, para realização do evento Carina-Forró, em 24/10/2010, com a contratação direta de artistas e grupos musicais. DECISÃO Nº 2601/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 159/2019 - NUREC; II - deferir o pedido formulado pelo Sr. Joilson Carvalho da Silva, concedendo-lhe 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, para apresentação de recurso; III - conhecer da peça interposta pela empresa Fênix Produções e Eventos Ltda. - ME como Recurso de Reconsideração, conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 153/2019; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, em conformidade com o que prevê o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) a notificação direta do Sr. Joilson Carvalho da Silva, ante a renúncia protocolada pela então representante legal à fl. 264, acerca da concessão de prazo indicada no item II deste decisum; c) o retorno dos autos ao NUREC para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 11562/2016-e - Representação nº 05/2016-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades no andamento da tomada de contas especial instaurada no Processo nº 001.001.018/2011 autuado, inicialmente, para o acompanhamento da execução do Contrato nº 22/2008, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa Kenta Informática Ltda., cujo objeto era o fornecimento de solução de software para os setores de taquigrafia e de apoio ao plenário daquela Casa Legislativa. DECISÃO Nº 2605/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 870/2018-GPG (peça nº 47); II - considerar parcialmente procedente, no mérito, a Representação nº 5/2016-CF; III - autorizar: a) a ciência da jurisdicionada e da representante; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica para arquivamento.

PROCESSO Nº 24451/2016-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005. DECISÃO Nº 2606/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão nº 1039/2019; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, dentro do prazo acima referido, notifique o servidor Wandesio Luiz Correa para que apresente as informações mencionadas no item III da citada Decisão, sob pena de o TCDF considerar ilegal sua admissão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 22873/2018-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal, objetivando que o Tribunal emita manifestação no sentido de se reconhecer a contagem do tempo de serviço laborado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para fins de aposentadoria especial dos policiais civis do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 51/1985. DECISÃO Nº 2597/2019 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 35550/2018-e - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objeto do Processo nº 060.00494.512/2018, para apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário, decorrente do desaparecimento de diversos bens patrimoniais no então Hospital Regional Asa Sul - HRAS, atual Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 2607/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2321/2019-SES/GAB, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conclusão da tomada de contas especial - TCE referente ao Processo-GDF nº 00060-00494512/2018-49, tendo em conta que o prazo concedido pela Decisão nº 1.643/2019 somente se esgotará no início de setembro de 2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12686/2019-e - Pregão Eletrônico nº 1/2019-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando à contratação de empresa especializada em fábrica de software e fábrica de métrica e mensuração de software, em conformidades com as especificações e condições de que trata o Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 2608/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF N.º 170/2019-PMDF/GCG/AATJ (e-DOC 348E8FA3-c), oriundo da Polícia Militar do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Polícia Militar do Distrito Federal, para cumprimento do Despacho Singular n.º 159/2019-GCMA, cujo teor foi ratificado pela Decisão n.º 2091/2019, por mais 20 (vinte) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada. PROCESSO N.º 13216/2019-e - Representação, com pedido cautelar, manejada pela empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda. em desfavor do Ato Convocatório de Dispensa de Licitação n.º 123/2019 - Emergencial, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO N.º 2609/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - julgar extinta, sem resolução de mérito, a representação manejada pela empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda., tendo em conta a perda de objeto pela ausência de interesse processual superveniente, nos termos do inciso VI do artigo 485 do Código de Processo Civil Brasileiro; II - recomendar à jurisdicionada que adote as medidas necessárias à instauração do competente procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do certame em tela, observadas as normas e critérios de habilitação técnica entulhados pela IN n.º 05/2017; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Jurisdicionada, para subsidiar o atendimento ao item anterior; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências de sua alçada.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO N.º 23354/2006 - Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional de Taguatinga - RA III, tendo por escopo a verificação do recolhimento da taxa de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, em razão da valorização de imóvel decorrente de modificação ou extensão de uso, destinados para postos de combustíveis, lavagens e lubrificações. DECISÃO N.º 2610/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 008/2019-DIGEM3; b) do Ofício n.º 1800/2018-RA-III/GAB e respectivos anexos; II - não conhecer do requerimento formulado pela sociedade empresária Empreendimentos Imobiliários Expansão Ltda.; III - considerar atendida a diligência ordenada nos termos do item III da Decisão n.º 5.933/2018; IV - determinar à Administração Regional de Taguatinga que verifique, para cada estabelecimento relacionado nas Tabelas 4, 5 e 7 do Relatório de Inspeção n.º 1.3003/2015-SEAUD, a ocorrência ou não de causa interruptiva da prescrição, com o respectivo recomeço do curso do prazo prescricional, ou a pendência de ação judicial, de modo a aferir individualmente a extinção da pretensão fazendária nos casos objeto dos autos em exame, devendo submeter o resultado da verificação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ante o disposto no art. 4º da Lei Complementar n.º 395/2001, o que será objeto de verificação em procedimento de monitoramento por parte de unidade técnica deste Tribunal de Contas; V - autorizar a devolução dos autos à SEGEM, para adoção das medidas pertinentes e expedição de ato notificatório desta decisão à sociedade, empresária Empreendimentos Imobiliários Expansão Ltda. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO N.º 23435/2013 - Auditoria de regularidade realizada com o objeto de verificar a legalidade das acumulações de cargos, empregos e funções de servidores ativos e inativos e de pensionistas da administração direta e indireta do Distrito Federal. DECISÃO N.º 2594/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO N.º 10985/2019-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA - AGEFIS. DECISÃO N.º 2611/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu converter o feito, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 dias: I - comprove a compatibilidade horária do cargo em que a servidora se inativou com o cargo de professor da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em relação aos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão n.º 6.069/2017; II - esclareça se de alguma forma houve aproveitamento no cargo exercido na FUB dos tempos aqui averbados (aba Tempos); III - apresente esclarecimentos sobre a divergência entre a classificação funcional registrada no SIGH (Classe Especial - Padrão IV) e a publicada no DODF de 25/08/2016 (Classe Especial - Padrão V), providenciando os ajustes necessários.

PROCESSO N.º 14093/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016-SEE/DF. DECISÃO N.º 2612/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Aline Guimaraes, Aline Nunes da Costa, Ana Maria de Souza, Ana Paula de Sousa, Andrea Medeiros da Silva, Antonio Ribeiro Lima, Bruna Nathali Barbosa Pinheiro, Daniela Pereira Soares, Daniela Silva do Prado, Daniele Bernardes dos Santos, Dione Oliveira Ribeiro, Edleuza de Sousa Santos, Elaine Costa Soares, Elaine Pereira dos Santos, Eliana Aguiar Ribeiro, Eliane Pereira da Silva Miranda, Elisangela Claudino da Silva, Erlan Lopes de Nascimento, Evellyn de Sousa Ferreira, Fernanda Carla de Sousa, Francisca Katia de Melo Matos, Giovania America Venturilli Cintra, Izabela de Sousa Ramos, Jaqueline de Melo Souza Chaves, Jeyce Jorrane Batista de Souza, Josyane Silva Ribeiro de Sa, Jussara da Silva Barros, Lenir Coutinho Aguiar, Leticia Lara Coutinho Cesario, Lorena Batista de Lima, Luana Lay Mendonça Tavares, Luciana Sampaio dos Santos Mariano, Marcia Soares de Almeida, Maria de Jesus Xavier, Maria do Amparo Costa Araujo Silva, Maria Izabete Moreira Bernardes, Marluccia Brito dos Santos, Miriam Silva dos Santos, Noeme Ribeiro de Sousa, Raiany Vieira Borges Cruz, Rayssa de Nascimento Lopes, Rosineide da Silva Pereira, Symone Santos Nogueira, Tatiana Silva Passo, Tatiane Alves Rabelo, Thais de Oliveira Silva, Thamires Glauca Coimbra de Sales, Valda Soares Gomes, Viviane de Almeida Marra e Wilma Martins de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 14387/2019-e - Aposentadoria de IÊDA BATISTA DE LIMA - SE/DF. DECISÃO N.º 2613/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO N.º 14557/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO N.º 2614/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0255719 - ADÉLIA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA DE PONTES - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0269055 - JESSILENE TEIXEIRA GARCIA - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0270307 - EDNA FRANCISCA DE REZENDE - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0270505 - MAGNOLIA IARA DE DEUS ANDRADE - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO N.º 14859/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO N.º 2615/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0132755 - RÔMILDA MENDONÇA DA COSTA PEDROSO - APOSENTADORIA - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0201524 - GERALDO PESSOA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SE - Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0201544 - DOURIVALDO ABREU DA SILVA - APOSENTADORIA - SE - Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0211422 - DONATILA DE MORAES - APOSENTADORIA - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0212470 - MARIA GASPARIINA BRANDÃO SOARES -

APOSENTADORIA - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0213582 - NEUSLY DOS SANTOS E SILVA MACHADO - APOSENTADORIA - SE - Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0215137 - FRANCISCA ELIANA FERNANDES - APOSENTADORIA - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0248325 - ORLANDO FRANCISCO DE DEUS - APOSENTADORIA - SE - Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO N.º 14875/2019-e - Aposentadoria de MILTON MOREIRA SILVA - SEE/DF. DECISÃO N.º 2616/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que alerte o servidor para a necessidade de apresentar declaração de tempo de serviço referente ao período de 17/01/1973 a 26/12/1973, para fins de manutenção do percentual de ATS em 37%, o que será objeto de verificação em futura auditoria; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO N.º 15979/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO N.º 2617/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07: Ato n.º 0216016 - CYNTHIA CIBELE VIEIRA - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0252101 - ELIZABETH SIQUEIRA MADUREIRA - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato n.º 0291399 - WANEJAYNE MARIA DO REGO DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO N.º 23880/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventual prejuízo decorrente da omissão no dever de prestar contas de repasses financeiros concedidos por meio dos Convênios n.ºs 10/2019 e 11/2009, firmados entre o Distrito Federal e o Município de Águas Lindas de Goiás/GO. DECISÃO N.º 2636/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 076/2019-NUREC (fls. 493/502); b) do Parecer n.º 384/2019-G4P (fls. 503/516); II. considerar, no mérito, improcedente os Recursos de Reconsideração interpostos pelos Srs. Augusto Silveira de Carvalho e Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto, fls. 424/443 e 470/477, respectivamente, para reformar a Decisão n.º 3.408/2018 e os Acórdãos n.ºs 243 e 244/2018; III. em consequência, manter hígidos os termos da Decisão n.º 3.408/2018 e dos Acórdãos n.ºs 243 e 244/2018; IV. dar ciência desta decisão aos recorrentes, concedendo-lhes prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor atualizado das multas que lhes foram aplicadas no âmbito da tomada de contas especial em apreço; IV. autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos deste Tribunal para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para as providências pertinentes, incluindo o encaminhamento do feito ao Relator original para deliberação acerca do pedido de parcelamento da multa.

PROCESSO N.º 10558/2016-e - Representação n.º 3/2016-ML, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na contratação de seguro de responsabilidade civil pelo Banco de Brasília S.A. com a sociedade empresária Zurich Minas Brasil Seguros. DECISÃO N.º 2621/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo responsáveis: Sr. Jacques de Oliveira Pena (e-DOC 86E90A23-c); Sra. Pêrsia Teresa Prado de Alvarenga (e-DOC 98987781-c) e Sr. João Evangelista Batista (e-DOC 9E7B33C9-c); b) do Ofício DIRCO-2018/068 (e-DOC F33986AD-c) apresentado pelo Banco de Brasília - BRB; c) da Informação n.º 11/2019-1ª Diacom/Seacomp (e-DOC 14AC3231-e); d) do Parecer n.º 0111/2019-G4P (e-DOC 86916392-e); II - considerar: a) no mérito, parcialmente procedentes as razões de justificativa a que alude o item "I.a", retro, deixando de aplicar sanções aos responsáveis, excepcionalmente, tendo em conta a falta de orientação e normatização sobre a contratação à época, o fato de o erro cometido não ser classificado como "grosseiro" e as determinações direcionadas pelo Tribunal à jurisdicionada terem sido devidamente acolhidas e incorporadas pelo Banco; b) cumpridas as diligências determinadas pelo item III da Decisão n.º 3.447/2018; III - determinar ao Banco de Brasília S.A. que, doravante, nas futuras contratações de Seguro D&O (Directors and Officers Liability), abstenha-se de incluir cláusula contratual com previsão de cobertura securitária para pagamento de multas administrativas impostas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores do Estado; IV - dar ciência desta decisão ao Representante e aos responsáveis relacionados no item I.a, retro; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para arquivamento. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO N.º 24966/2016-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, em atendimento ao item II.a da Decisão n.º 3.229/2015, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO N.º 2622/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 04/2019-2ª Digem (e-DOC 93285697-e); b) do Parecer n.º 386/2019-G4P (e-DOC 9B62F9E5-e); c) dos demais documentos juntados ao feito; II - no que se refere à Decisão n.º 3.394/2017, considerar: a) quanto à então Secretaria de Estado de Estado de Cidades do Distrito Federal, que passou a integrar a Casa Civil do Distrito Federal: i) cumpridos os itens III.a e III.b; ii) parcialmente cumprido o item V; b) quanto à Administração Regional de Ceilândia: i) não cumprido o item VIII.b, deixando de reiterá-lo com base no exposto no parágrafo 77 da Informação n.º 04/2019-2ª Digem; ii) não cumprido o item X, reiterando à jurisdicionada a necessidade de dar cumprimento à diligência; c) quanto às Administrações Regionais do Cruzeiro, do Guará e do SCIA: i) cumprido o item VI; ii) não cumprido o item VIII.b, deixando de reiterá-lo com base no exposto no parágrafo 77 da Informação n.º 04/2019-2ª Digem; iii) quanto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante: i) não cumpridos os itens VI e IX, reiterando à jurisdicionada a necessidade de dar cumprimento às diligências; ii) não cumprido o item VII.b, deixando de reiterá-lo com base no exposto no parágrafo 41 da Informação n.º 04/2019-2ª Digem; iii) parcialmente cumprido o item VIII.b, deixando de reiterá-lo com base no exposto no parágrafo 77 da Informação n.º 04/2019-2ª Digem; e) quanto às Administrações Regionais do Paranoá e do Riacho Fundo II, considerar cumpridos os itens VI e VIII.b da Decisão n.º 3.394/2017; f) quanto à Administração Regional do Recanto das Emas: i) não cumprido o item VI, reiterando à jurisdicionada a necessidade de dar cumprimento à diligência; ii) não cumpridos os itens VII.b e VIII.b, deixando de reiterá-los com base no exposto nos parágrafos 41 e 77 da Informação n.º 04/2019-2ª Digem; g) quanto à Administração Regional do Riacho Fundo I, considerar cumpridos os itens VII.b, VIII.b e X; h) quanto à Administração Regional de Santa Maria: i) cumpridos os itens VI, VII.b e VIII.b; ii) não cumprido o item X, reiterando à jurisdicionada a necessidade de dar cumprimento à diligência; i) quanto à Administração Regional do SIA: i) cumprido o item VIII.b; ii) não cumprido o item IX, reiterando à jurisdicionada a necessidade de dar cumprimento à diligência; j) quanto à Administração Regional de São Sebastião: i) não cumprido o item VI, reiterando à jurisdicionada a necessidade de dar cumprimento à diligência; ii) não cumprido o item VIII.b, deixando de reiterá-lo com base no exposto no parágrafo 77 da Informação n.º 04/2019-2ª Digem; k) quanto às Administrações Regionais do Varjão e de Vicente Pires: i) cumprido o item VIII.b; ii) não cumpridos os itens IX e X, reiterando à jurisdicionada a necessidade de dar cumprimento às diligências; l) quanto à Administração Regional de Taguatinga, considerar cumprido o item VIII.b; III - determinar: a) às Administrações Regionais do Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e Santa Maria, indicadas na Tabela 58 do Relatório de Auditoria, que deem fiel cumprimento ao item VII.a da Decisão n.º 3.394/2017; b) às Administrações Regionais do Recanto das Emas, São Sebastião, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Vicente Pires, Guará,

Riacho Fundo I e II, Varjão, Taguatinga, Ceilândia, SCIA, Paranoá, Santa Maria e SIA, indicadas na Tabela 3 do Relatório Final de Auditoria, que deem fiel cumprimento ao item VIII.a da Decisão n.º 3.394/2017; IV - alertar os atuais gestores das jurisdições mencionadas nos itens II e III anteriores quanto às respectivas responsabilidades em dar cumprimento às determinações contidas na Decisão n.º 3.394/2017 que ainda não foram avaliadas ou que não foram consideradas atendidas, mas que foram objeto de reiteração no bojo desta deliberação, informando-os que o devido atendimento das diligências será avaliado pelo Tribunal oportunamente em sede de monitoramento; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 04/2019-2º Digem, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF e às administrações regionais mencionadas nos itens II e III precedentes; b) a realização de futuro monitoramento pela Segem/TCDF, em autos apartados, individualizados por jurisdição, para avaliar o cumprimento das diligências inseridas na Decisão n.º 3.394/2017, que ainda não foram avaliadas ou que não foram consideradas atendidas, mas que foram objeto de reiteração no bojo desta deliberação; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO N.º 124/2019-e - Representação formulada pela empresa Constância Neto Gestão de Negócios e Serviços Ltda., acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n.º 12/2018, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais. DECISÃO N.º 2623/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 11/2019-Terracap/PRESI/COINT (peça 21 - e-DOC DB6D11C7-c) e anexo associado aos autos em exame sob o título Arquivos - CD - Anexos Peça 21 - (e-DOC DB6D11C7-c), encaminhado pelo Presidente da Terracap em atendimento ao item II da Decisão n.º 21/2019, relevando o atraso verificado em seu encaminhamento; b) do documento encaminhado pela empresa Documentall Gestão e Logística de Documentos Ltda., em atenção ao item III da Decisão n.º 21/2019, acostado à peça 19 (e-DOC 0790B71C-c), relevando o atraso identificado em seu encaminhamento; c) da Informação n.º 4/2019-Digem1 (e-DOC C3B4EB75-e); d) do Parecer n.º 0334/2019-G4P (e-DOC 0E19FBE6-e); II - considerar cumprido o item II da Decisão n.º 21/2019; III - determinar a oitiva: a) da Terracap e da empresa Documentall Gestão e Logística de Documentos Ltda. (CNPJ 07.076.527/0001-49), no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos fatos descritos nos parágrafos 32/54 da Informação n.º 4/2019-Digem1; b) da Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos fatos narrados nos parágrafos 21/33 do Parecer n.º 334/2019-G4P; IV - sobrestar o exame de mérito da representação ofertada pela empresa Constância Neto Gestão de Negócios e Serviços Ltda., até o deslinde do item III, retro; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 4/2019-Digem1, do Parecer n.º 334/2019-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap e à empresa Documentall Gestão e Logística de Documentos Ltda., para subsidiar o cumprimento do item III, retro, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia desta decisão à representante; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º 17068/2019-e - Pregão Eletrônico n.º 07/2019, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, deflagrado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à jurisdição, e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO N.º 2598/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 07/2019, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, deflagrado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos (e-DOC AB2B9B9B-e); b) do e-mail com link de acesso ao Processo Eletrônico SEI n.º 00401-00001097/2019-82 (e-DOC 564E3894-e) e da cópia dos referidos autos (e-DOC 7B23F837-e); c) da Informação n.º 179/2019 - Difli (e-DOC BC51406C-e) e da Lista de Verificação ("Check-List") constante do e-DOC FAE05819-e; II. determinar à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 277 do RI/TCDF, que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2019, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções indicadas a seguir e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprovatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) em relação à habilitação técnica: I. suprima do item 17.1 do Termo de Referência a exigência de que os atestados de capacidade técnico-operacional sejam acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU em nome da empresa licitante, em face de o CREA/CAU não certificar esse tipo atestado, adaptando o referido regramento, caso entenda necessário, ao disposto no item III.b da Decisão TCDF n.º 347/2017; 2. apresente estudos que sustentem a adequação da quantidade mínima exigida para comprovação da qualificação técnico-operacional do licitante, em atenção ao art. 30, inciso I, §3º, da Lei n.º 8.666/1993 e Súmula n.º 263 do TCU; 3. limite as exigências dos atestados, simultaneamente, aos serviços de maior relevância e valor significativo, nos termos da Súmula n.º 263 do TCU; 4. considere como documento de habilitação técnica dos licitantes os atestados de capacidade técnica de construção e reforma, nos aspectos compatíveis ou relacionados com a complexidade e peculiaridade do objeto da licitação; b) encaminhe a documentação de responsabilidade técnica relativa à atividade de elaboração da planilha orçamentária, consoante a Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA, artigo 1º da Lei n.º 6469/1977 e Decisão TCDF n.º 5749/2012; c) inclua, tanto no Edital como na Minuta do Contrato, dispositivo que discipline que, em caso de aditivos, haja a manutenção do valor do desconto aplicado sobre os preços de referência da licitação, nos termos da Decisão TCDF n.º 2.344/2014; d) estabeleça como critério máximo de aceitabilidade de preços e de classificação das propostas, além do valor global, os valores dos preços unitários praticados no orçamento de referência, nos termos do inciso X do art. 4º da Lei n.º 8.666/1993 e da Súmula n.º 259 do TCU; e) promova o parcelamento do objeto (formal ou material) consoante Decisão Normativa TCDF n.º 02/2012 e art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; f) inclua a previsão de cotas preferenciais destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte, de 10% a 25% do objeto, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 c/c o art. 23 da Lei Distrital n.º 4.611/2011, e no art. 8º do Decreto Distrital n.º 35.592/2014, em harmonia com o reiterado entendimento manifestado por esta Corte de Contas, como nas Decisões n.ºs 826/2017 e 1.751/2017; g) em relação ao orçamento estimativo, adeque os valores praticados na Planilha de referência de contratação para os seguintes serviços aos seus correspondentes na planilha SINAPI: 1. (98671) PISO GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS; 2. (98672) PISO MARMORE BRANCO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS; 3. (94218) TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO; 4. (72200) REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA; 5. (94229) CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016; 6. (73953/008) LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 7. (74229/001) DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS; 8. (92580) TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015; 9. (73953/004) LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM

REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO; h) em relação ao BDI: 1. promova a incidência do percentual correspondente ao BDI na planilha a ser licitada para formulação do preço de referência da licitação; 2. apresente a composição do BDI praticado, nos termos do Acórdão TCU n.º 2.622/2013 - Plenário e da Decisão TCDF n.º 1.583/2014; i) elabore orçamentos nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários e adote como referência o que obtiver o menor valor global, em consonância com princípio da economicidade e a Decisão TCDF n.º 1.663/2017; III. autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à DPDF e à pregoeira responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO N.º 5685/2018 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao erário distrital, por supostas irregularidades na aquisição de medicamentos, conforme elencado no Relatório de Auditoria n.º 280/2008-SES/DF. DECISÃO N.º 2624/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 1814/2019-SES/GAB (fl. 35) e anexos de fls. 36/37; II - conceder à SES/DF a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para que a Secretaria apresente a esta Corte de Contas o Relatório Final da TCE objeto do Processo n.º 060.000.954/2009 e apenso n.º 480.000.291/2011; III - alertar o titular da pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art.272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO N.º 14404/2018-e - Representação n.º 5/2018-ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades em locações, por dispensa de licitação, de imóveis para instalação e funcionamento de unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora. DECISÃO N.º 2625/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS o cumprimento do item III da Decisão n.º 662/2019, concedendo ao órgão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, sob pena de aplicação da multa prevista nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar Distrital n.º 01/94; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º 24272/2018-e - Aposentadoria de GETULIO TORRES BRASIL - SE/DF. DECISÃO N.º 2626/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pelo Sefipe; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão n.º 4871/2018, a saber: "I - juntar na aba "Anexos e Observações" do Sirac: 1) documentação comprobatória de que as atividades exercidas pelo servidor por força do convênio firmado entre a SE/DF e a Funap, de 24/08/2005 a 20/08/2013, são afetas ao magistério, detalhando as atividades desenvolvidas nesse período; 2) cópia do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos relativamente à acumulação registrada na aba "Acumulação de Cargo"; II - registrar, na aba "Dados da Concessão", as informações sobre a acumulação aludida no subitem 2 do item I; III - na aba "Tempos", no campo "Tempo Especial", excluir 34 dias (relativos a faltas) da contagem do tempo especial, atentando para os reflexos dessa exclusão onde se fizer necessário." III - alertar o Secretário de Estado de Educação para possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a determinação não seja atendida dentro do prazo concedido; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para as providências de praxe.

PROCESSO N.º 37617/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, reguladas pelo Edital n.º 03/2008. DECISÃO N.º 2627/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 878/2019-SES/GAB e anexos (Peça 10), encaminhado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em atenção à Decisão n.º 259/2019; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente à servidora Maria Jocilda de Albuquerque Guimarães D'Oliveira, aprovada no concurso público para o Cargo de Médico, regulado pelo Edital n.º 3/2008, publicado no DODF de 11.01.2008: a) notifique a interessada para que apresente a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, as escalas atuais de trabalho, devidamente ajustadas, dos cargos por ela acumulados na SES/DF, de modo a comprovar a necessária compatibilidade horária, incluindo o direito indisponível ao repouso semanal remunerado, tudo à luz do que dispõem os arts. 7º, XV, e 37, XVI, da Carta Magna, bem como o § 3º do art. 46 e o art. 48, ambos da LC n.º 840/2011, sob pena de o TCDF considerar ilegal sua admissão; b) encaminhe ao Tribunal comprovante da notificação aludida na alínea anterior, bem como das escalas de trabalho atualizadas da servidora, indicando, ainda, acaso constatada alguma ilegalidade na acumulação, as providências adotadas; III - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO N.º 3173/2019-e - Representação da empresa GlobalWeb Outsourcing do Brasil Ltda. em face do Pregão Eletrônico n.º 14/2019, lançado pelo Banco de Brasília - BRB, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, nos modelos ágil e tradicional, para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia da instituição. DECISÃO N.º 2595/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação formulada pela empresa GlobalWeb Outsourcing do Brasil Ltda. (Peça 32); II - determinar ao BRB que: a) com fulcro no art. 277, § 1º, do RI/TCDF, se abstenha de adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico n.º 14/2019 até ulterior deliberação plenária; b) com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, se manifeste quanto aos fatos representados, no prazo de 5 (cinco) dias; III - conceder à empresa Squadra Tecnologia S.A. o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre o teor da representação formulada pela GlobalWeb Outsourcing do Brasil Ltda.; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o encaminhamento, com base no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao BRB e à empresa Squadra Tecnologia S.A., para subsidiar o atendimento dos itens II e III desta decisão; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins.

PROCESSO N.º 14220/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo n.º 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO N.º 2628/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Especialidade Atividades): Carla Cesaria da Silva Rodrigues, Cassia Camila Pedrosa Braga, Daniel Alves da Silva, Eva Alves de Macedo, Gracieleide da Silva Lima, Janice da Silva Rodrigues Alves, Juliane Pires Candido, Karyn Araujo do Nascimento, Maria Helena Passos Cavalcante, Marilda Oliveira Soares, Natalia Gomes Soares, Renata Reis Oliveira, Roxanne Monteiro Ataides, Thalita de Sa Lopes, Valdemir Gonçalves da Silva, Vera Lucia Alves da Costa e Wellen Crisley Gomes Basso; Professor Substituto (Especialidade Ciências Naturais): Adriele de Jesus Goldschmidt, Allane Alves Rodrigues, Aylene Ribeiro Ferro, Amanda Rafaela Nogueira Franca, Angelica Maria de Almeida, Ariadna da Silva Amador, Barbara Cristiane de Paula, Bruna Alves Lopes dos Santos, Daniella Vieira Evangelista, David de Sousa Brandao, Edilson Cardoso da Silva, Erick Thomas de Sousa Campos, Filipe Andre Araujo de Oliveira, Gilson de Carlos Pereira Leite, Isis Pires Thome, Juliana Ricarda de Melo, Lara Sady Severo, Leonarde dos Santos Freitas, Luana Gomide Bezerra, Luana Maria Oliveira, Lucas Almeida Alencar, Lucas Benevides Lima Ribeiro, Luciene da Silva Damasceno, Marcio William Borges, Mayara Medeiros Santana, Paulo de Oliveira de Nascimento, Pedro Souza Berberth, Priscila Martins Alencar, Rafaelle Estrela Lopes, Raphael Fernandes Araujo, Sabrinna Ribeiro de Souza, Thiago Gomes Ferreira e Valdeci Alexandre de Souza; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 14247/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 2629/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Especialidade Artes): Adailton Oliveira de Souza, Ana Maria Wicteky, Ariane Patricia da Silva Fernandes, Benedita Márcia Machado Rennó, Bruce Pereira Lobo, Camila de Melo Moura, Camila de Oliveira Ferreira Faria, Cecília Elizabete da Silva, Celia Ines Luchese Marques, Claudionor Crisostomo de Carmo, Dandara Raiza Rios Souza, Eliane Goncalves Dias Pitalurgh, Evile Cristina das Virgens Macedo, Fabiana Sabino Leite, Grazielle Barreto Gomes, Israel Colonna Vasconcelos, Jean Fernando da Silva, Jessica Silva Damasceno, Juliana Aparecida Ribeiro, Juscinete da Silva Abreu, Luciana Neves Figueiredo, Maria Cecília Rodrigues Medeiros, Rafael de Souza Garcia, Raissa de Sousa Brito, Rodrigo da Silva Leles e Wilson Aleixo Vieira; Professor Substituto (Especialidade Ciências Naturais): Barbara Soares Sardinha, Emilayne Meireles Alves, Fabiola Linhares Bezerra, Guilherme Gustavo de Sousa Oliveira, Jessika Antunes de Andrade, Jimena Rios Lencina, Lais Raquel Batista Ribeiro, Lays Batista Martins Leite, Loraine Borges Guimaraes, Lucas Freitas Pereira Carneiro, Luciana Pires Medeiros, Monica Freire de Souza e Pamella da Silva Rosa; Professor Substituto (Especialidade Contabilidade): Helzevir de Santana Oliveira Mariciciri; Professor Substituto (Especialidade Filosofia): Amilton Jose dos Anjos, Bianca Rocha Machado, Daiza Cristina Pereira Tavares, Douglas Anderson dos Santos, Eduarde Viveiros de Sousa, Gleisson da Costa Lima, Hebert Chaves Rocha de Oliveira, Kelvin Ferreira Medeiros, Luzinete de Carvalho Leite Menezes e Marcos Vinicius de Magalhaes Chagas; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 14255/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 2630/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Especialidade Biomedicina): Camila Vieira Dias Goncalves, Flavia Lobato de Figueiredo, Georgia Yvelize Maia Ribeiro, Hanna Jaber Cardoso, Jessica Melo de Sousa Gomides, Karina Pereira Guedes, Loiane Pereira de Sousa, Miriam Gontijo Moraes Pereira, Talita Nasciutti Rezende e Welika Faria Santos; Professor Substituto (Especialidade Filosofia): Antonio Jose Fernandes Guedes, Cleiton Diego de Franca Oliveira, Cristina Caldeira de Souza, Diana de Sousa Velame, Giulio Cesar da Fonseca, Jefferson Damaceno de Rezende, Joilma Andrade Silva Gomes, Marta da Costa Gomes e Victor Allan Oliveira Mendes; Professor Substituto (Especialidade Física): Clenilson Alves Cortez, Davys Luis Paxiuba Duncan, Genilson Azevede de Oliveira, Maxwel dos Santos Soares, Rodrigo Gomes de Souza, Sebastiao Barbosa Junior, Thiago Araujo Monteiro e Valdir Almeida Nobre; Professor Substituto (Especialidade Informática): Felipe da Silva Costa Feitosa; Professor Substituto (Especialidade LEM/Espanhol): Bruna Ferreira Lima, Dayane Santos de Alcantara, Debora Regina Oliveira Silva, Edina Oliveira de Macedo, Eliene da Conceição Ferreira, Gleice Kelly Araujo da Silva Santos, Isadora Reis Lacerda Juvenal, Joana Darc Ribeiro, Patricia da Silva Rios Sales e Silvio Heleno Correia Pinheiro; Professor Substituto (Especialidade Odontologia): Eliana Rosa de Almeida, Iliuschka Rouse Rodrigues Cavalcante, Jorge Alberto Lima, Maria Aparecida Ferreira de Oliveira Rios e Silvana Parreira Barbosa; Professor Substituto (Especialidade Letras/Libras): Deisy Moura Martinez Guimaraes e Elaine Rodrigues Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 14336/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 2631/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (Atos/Sirac nºs 027076-3, 028129-3 e 027034-7), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14433/2019-e - Pensão civil instituída por SUZANA MELO ARAUJO RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2632/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 7592-4), ressalvando que a análise do título de pensão se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que torne sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 8 de fevereiro de 2017, o que poderá ser objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16290/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2018, reguladas pelo Edital Normativo nº 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 1º.12.16 (suplemento). DECISÃO Nº 2633/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (suplemento), Professor Substituto, disciplina Atividades: Aldilene Jacome de Araujo Rodrigues, Ana Maria de Lima, Andressa Monteiro Marinho, Bárbara da Silveira Lima, Bruna Carvalho Giraio, Bruna Raquel Reis Alves dos Santos, Bruna Sousa Lima, Cintia Rodrigues Soares, Cleider Silva dos Santos, Daianny Sousa Silva, Elyda da Silva Castro, Erlene Vieira Camelo de Melo, Gabriela Goncalves Macedo, Geraldo Silva Oliveira, Jaqueline Pereira de Jesus, Jeane da Costa Cruz, Leonardo de Moura Velozo, Leticia Feijó de Oliveira Bazaga, Lidieide Sales Aguiar, Lohana Mayra de Sousa Santos, Luanda Marques Araujo Silva, Lucia Carvalho Santiago, Lucinete Ribeiro Lima de Oliveira, Mara Dalila Silva Damaceno, Marcia Regia de Souza Lerina, Marcos Aurelio Nascimento, Maria Conceicao da Silva, Mariana Teixeira de Barros, Marlene Dourou Monteles Azevedo, Neila Portela Mendes, Nelma Dias Pereira Costa, Nivia Graciane Guedes do Amaral, Osni Pereira da Silva, Paula Cristina Gomes Rosa, Paulo Henrique Pinho, Renata de Jesus Santos Aguiar, Renilda Jose Rita, Roberta Gomes de Lima, Silmara Silva Gomes, Susy Carvalho Santiago Alves, Suzane Silva Rodrigues Barbosa, Suze Helen de Freitas Monteiro, Taice Gervasi Silva Barbosa, Tatiany Cunha Barboza Souza, Tátila Laiane Almeida de Oliveira, Tayana da Silva Carvalho, Thainnay Wainna Martins de Queiroz, Tiago Pereira Lourenço Terto, Veraluce Corado de Sousa Gomes e Vinicius Jose da Silva Andrade; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 4027/2009 - Representação nº 07/2009-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre eventual inobservância dos princípios da legalidade e economicidade no Contrato de Gestão nº 01/09-SES/DF, firmado, com dispensa de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Real Sociedade Espanhola de Beneficência. DECISÃO Nº 2634/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar o retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9148/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamento, sem cobertura contratual, feito pela então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., referente a serviços técnicos de locação com manutenções corretiva, preventiva e adaptativa de equipamentos de transmissão de dados, elétricos e eletrônicos, sistemas de ar condicionado, de rede lógica e de rede elétrica de informática e de adequação de ambientes no espaço corporativo do Datacenter do Governo do Distrito Federal, no período de janeiro a dezembro de 2007. DECISÃO Nº 2635/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 229/232; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 27765/2017 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação desta Corte (Decisão nº 369/16), para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 18/08, decorrente do Convite nº 19/08, realizado pela Administração Regional de Sobradinho II. DECISÃO Nº 2637/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 225/2019-RAXXVI/GAB (fls. 43/47); II - conceder à Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI a prorrogação de prazo solicitada, por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 5.271/18; III - alertar o titular da jurisdição de que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 1345/2018-e - Prestação de contas anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 2638/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, referente ao exercício de 2016; II - julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalva as contas anuais: a) do Sr. Mauricio Leite Ludovice (Presidente, no período de 1.1 a 31.12.2016), em face das seguintes impropriedades: 1) não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; 2) falhas nos controles de materiais - vários materiais constando do quantitativo no relatório de estoque do Silog, mas já tendo sido entregues a setores da Caesb, não sendo, tempestivamente, emitidas as requisições de material e realizadas as respectivas "baixas" no sistema; 3) falhas no armazenamento - prazos de validade de latas de tinta vencidas, materiais armazenados em condições ruins, causando dificuldades de manuseio e contagem e, ainda, riscos de serem rasgadas embalagens e de derramamento de produtos; 4) falhas relacionadas aos "Passivos Contingenciais" - ausência de controles internos que permitam conciliar as demandas administrativas e judiciais passivas, informadas pelos seus assessores jurídicos, com os respectivos registros contábeis, e ausência de dados sobre a probabilidade de perdas e do valor envolvido nas demandas judiciais e depósitos judiciais, o que dificulta averiguar se as provisões estão adequadas; b) do Sr. Fábio Albernaz Ferreira (Diretor de Suporte ao Negócio, no período de 1.1 a 31.12.2016), em face das seguintes impropriedades: 1) não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; 2) falhas nos controles de materiais - vários materiais constando do quantitativo no relatório de estoque do Silog, mas já tendo sido entregues a setores da Caesb, não sendo, tempestivamente, emitidas as requisições de material e realizadas as respectivas "baixas" no sistema; 3) falhas no armazenamento - prazos de validade de latas de tinta vencidas, materiais armazenados em condições ruins, causando dificuldades de manuseio e contagem e, ainda, riscos de serem rasgadas embalagens e de derramamento de produtos; c) dos Srs. Geraldo Julião Júnior (Diretor Financeiro e Comercial, no período de 1.1 a 15.6.2016) e Marcelo Antônio Teixeira Pinto (Diretor Financeiro e Comercial, no período de 16.6 a 31.12.2016), em face das seguintes impropriedades: 1) não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; 2) falhas relacionadas aos "Passivos Contingenciais" - ausência de controles internos que permitam conciliar as demandas administrativas e judiciais passivas, informadas pelos seus assessores jurídicos, com os respectivos registros contábeis, e ausência de dados sobre a probabilidade de perdas e do valor envolvido nas demandas judiciais e depósitos judiciais, o que dificulta averiguar se as provisões estão adequadas; d) dos Srs. Marcos Antônio dos Santos (Diretor de Engenharia, no período de 1.1 a 31.12.2016) e Walter Lúcio dos Santos Barros (Diretor de Operação e Manutenção, no período de 1.1 a 31.12.2016), em virtude da não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital no que tange ao objeto das contas anuais em exame; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais administradores da Caesb que: a) adotem as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas, encaminhando-lhes cópia da Informação nº 102/2018 - SECONT/3ºDICON; e b) busquem regularizar a situação dos bens patrimoniais não localizados, inclusive, implementando as providências previstas na Resolução nº 102/98, se ainda não o fizeram; VI - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 30450/2018-e - Pregões Eletrônicos nºs 08/2018 (região de Taguatinga), 11/2018 (região de Brasília) e 12/2018 (região de Ceilândia), lançados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando à contratação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do DF. DECISÃO Nº 2599/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nº 1.104/2019 - SEE/GAB e anexos (e-doc DAF2997A-c) e nº 1.325/2019 - SEE/GAB (e-doc 7F654D84-c), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; b) da suspensão administrativa do PE nº 11/2018, publicada no DODF nº 90 de 15.5.2019 (e-doc C3623583-e); II - ter por atendida a Decisão nº 1.292/19; III - autorizar: a) a continuidade dos Pregões Eletrônicos nºs 08/2018 (Região de Taguatinga) e 12/2018 (Região de Ceilândia); b) o encaminhamento à Secretaria de Estado de Educação de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7560/2019-e - Pregão Eletrônico nº 85/19, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objetivando a aquisição regular do medicamento fulvestranto solução injetável 50 mg/ml seringa preenchida 5 ml e outros. DECISÃO Nº 2603/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 88/2019 - SES/SUAG/DAQ/CCOMP (e-doc 3BAC04E3-c); II - ter por cumprida a Decisão nº 1.580/19; III - autorizar: a) a adjudicação/homologação dos itens 3 e 4 (sibutramina cápsula 10 mg) do Pregão Eletrônico SRP nº 85/2019 - SES/DF, considerando o valor indicado na nova proposta; b) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico nº 85/19; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
 PROCESSO Nº 13273/2005 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 2.919/03, inciso IV), para apurar responsabilidades por irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria SUAUD/SEFP nº 5/2001, observadas quando da análise de contrato de gestão celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o Instituto Candango de Solidariedade, em 03.01.2001. DECISÃO Nº 2596/2019 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 26530/2008 - Acompanhamento da obra da Torre de TV Digital de Brasília, desde a fase de licitação até a execução do Contrato nº 97/2009-SO, firmado entre a então Secretaria de Obras do Distrito Federal (atual SINESP) e o Consórcio Mendes Júnior/Atrium. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Lise Reis, OAB-DF 25.998. DECISÃO Nº 2602/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntar memoriais.

PROCESSO Nº 13320/2012 - Representação n.º 19/2012, do Ministério Público junto à Corte, referente a convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e instituições de ensino, a fim de possibilitar práticas de estágios curriculares dentro dos hospitais e unidades públicas de saúde distritais. DECISÃO Nº 2604/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso interposto pelo Sr. Paulo Roberto Menezes Lima como pedido de reexame, conferindo efeito suspensivo ao item II, "b.3", da Decisão nº 1.097/2019, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na forma do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 25726/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 2600/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Adilson Marques Ferreira, Erivaldo Alves Pereira e Néviton Pereira Júnior, conferindo efeito suspensivo aos itens III, "b", e IV da Decisão nº 1.207/2019, bem como aos Acórdãos nºs 80/2019 e 81/2019, relativamente aos recorrentes; II - conceder, com fundamento no art. 118, §1º, do Regimento Interno do TCDF, prazo de 15 (quinze) dias ao Sr. Ronilton Venâncio Fernandes para que regularize sua representação processual, com juntada de procuração, sob pena de não conhecimento do recurso interposto; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes indicados no item I, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 8920/2015-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal com o objetivo de avaliar a regularidade do Programa de Alimentação Escolar, nos exercícios de 2014 e 2015. DECISÃO Nº 2639/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação apresentada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, pelo Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal - CAE/DF e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF (peças 122, 123, 127 a 129, 137 e 146); II - considerar, em relação à Decisão nº 5.264/2016: a) cumpridas as determinações constantes dos itens II.a.i, II.a.iii e III.d; b) cumprida a determinação constante do item VII no que se refere à apresentação de plano de ação para os itens III.l, III.u e V.b da Decisão nº 5.264/2016, dispensando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do encaminhamento de plano de ação para os itens III.d e V.a do decisum; c) implementada a recomendação constante do item V.a; d) parcialmente cumpridas as determinações constantes dos itens II.d e II.e; e) não cumpridas as determinações constantes dos itens II.b e III.r; III - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os seguintes itens da Decisão nº 5.264/2016: a) II.b, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, instaure tomada de contas especial para a identificação dos responsáveis e a quantificação do prejuízo objeto dos contratos listados no Quadro 8 do Relatório Final de Auditoria (peça 46), haja vista as evidências de sobrepreço apontadas; b) II.d, no que concerne ao ressarcimento dos custos de distribuição dos gêneros alimentícios 'arroz' e 'farinha de mandioca'; c) II.e, no que tange às pendências de regularização de divergências quantitativas no estoque central, descritas na Tabela 3 da Informação 06/2019-SEASP/DIASP2 (peça 155); d) VII, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação para implementação da determinação constante do item III, alínea "r", da Decisão nº 5.264/2016, contendo cronograma completo de ações, conforme modelo apresentado no Anexo I do Relatório de Auditoria (peça 46); IV - alertar o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal de que o integral cumprimento da Decisão nº 5.264/2016 será avaliado em oportuno monitoramento e seu descumprimento pode ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso VII, da LC nº 1/94; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da instrução (peça 155), juntamente com a cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal -EMATER-DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para as providências pertinentes;

PROCESSO Nº 11899/2016-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, para apreciação de concessões e respectivos pagamentos efetuados a servidores inativos e a pensionistas, na forma do Item I da Decisão nº 77/2007. DECISÃO Nº 2640/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução, das medidas notificadas no Ofício SEI-GDF nº 230/2019-IPREV/PRESI (peça 75), bem como das informações constantes das peças 76 a 79; II - considerar cumpridas pelo IPREV as diligências determinadas no item III, alíneas "a", "e", "f" e "g", da Decisão nº 4979/2018, reiterada pela Decisão nº 371/2019, ressalvada, quanto à alínea "a", eventual conferência dos cálculos efetuados, em futura auditoria; III - determinar ao IPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências a seguir (correspondentes às alíneas "b", "c", "d" e "h" do item III da Decisão 4979/2018), cujo cumprimento será objeto de verificação em futura auditoria: a) pensionista MARIA GERALDA NETA, Matrícula nº 179224-5: corrigir os valores dos estípedios pensionais inicial e atual, tendo em conta as informações constantes da instrução, observando, nada obstante, o que vier a ser decidido no MS 0703164-96.2019.8.07.0000, em trâmite no e. TJDF; b) pensionista MARIA ALMEIDA DA SILVA CALAÇA, Matrícula nº 182640-9: corrigir os valores dos estípedios pensionais inicial e atual, tendo em conta as informações constantes da instrução; c) pensionista MARIA ROSILDA SILVA CAMPOS NASCIMENTO, Matrícula nº 179431-0: inclua no SIRAC a revisão pela EC 70/2012, publicada no DODF de 22.3.2019, observando que o cálculo dos estípedios pensionais deve observar o disposto na Decisão-TCDF nº 4148/2013 e o ATS à base de 21%, salvo justificativa plausível do IPREV para majorá-lo para 23%; d) pensionista VENCERLINA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 176944-8: editar ato revisório da pensão, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, tendo em conta a opção apresentada pela beneficiária, incluindo-o no SIRAC para o correspondente exame pelos Controles Interno e Externo, bem como corrigir os valores inicial e atual do benefício pensional, observando as informações constantes da instrução e o disposto na Decisão nº 719/2012-TCDF e o ATS à base de 33%, salvo justificativa plausível do IPREV para majorá-lo para 34%; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da instrução (peça 81) e desta decisão ao IPREV, para auxiliar na adoção das medidas complementares mencionadas no item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 31843/2017-e - Representação nº 36/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades no programa de residência médica do Hospital de Base do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2641/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Decisão nº 826/2018, vazada nos seguintes termos: "II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 36/2017-CF apenas no que concerne aos seguintes pagamentos indevidos realizados em favor o Sr. Israel Cardoso Marques Neto: a) resíduo da bolsa de estudos referente ao mês de agosto de 2014, tendo em vista que no período o médico residente estava em fruição de interrupção temporária do programa de residência médica, nos termos do art. 48, XIII, do Regulamento dos Programas de Residência Médica (Portaria nº 125/2008); b) desembolsos a título de auxílio moradia nos meses de outubro de 2014 a março de 2015, visto que no período o médico residente estava afastado para participação de estágio em outra instituição, o que lhe garantia a manutenção apenas da bolsa de estudos, consoante o art. 12, § 3º, do Regulamento dos gramas de Residência Médica; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que: a) promova as medidas administrativas cabíveis em face do Sr. Israel Cardoso Marques Neto, de forma a buscar a devolução da quantia devida, fixando-se prazo de 60 (sessenta) dias para que informe ao Tribunal as providências adotadas; b) alertar as Comissões de Residência Médica - COREMES de cada hospital para a necessidade de se providenciar tempestivamente o bloqueio do auxílio moradia dos médicos residentes autorizados a participar de estágio em outras instituições; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator à jurisdicionada, para subsidiar o cumprimento das diligências requeridas; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11400/2019-e - Consulta formulada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, acerca da aplicação da Lei nº 13.303/2016 aos seus procedimento licitatórios. DECISÃO Nº 2619/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 306/2019-NOVACAP/PRES/CONJUR, protocolado nesta Corte de Contas em 23/07/2019 (e-doc 65B8BCC5-c), por meio do qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo à Novacap para cumprir o disposto no Ofício Singular nº 211/19, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à DIGEM para a adoção das providências de praxe.

O Conselheiro RENATO RAINHA, após o relato dos processos de sua responsabilidade, ausentou-se da sessão por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos processos de pautados pelos Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL, à exceção do de nº 26530/2008. O Processo nº 486/2016, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 53/2019, publicado no DODF de 23.07.2019, página 9, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio nos arts. 87 e 86 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h35 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 46 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1269

Aos 30 dias de julho de 2019, às 16h25, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 138/2019, adotada no Processo nº 17211/2019-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 139/2019, adotada no Processo nº 17669/2007, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU; Decisão nº 140/2019, adotada no Processo nº 13057/2013, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS. Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 03 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 2242/2019, proferida no Processo 30.205/2018-e, relatado pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, apreciado na Sessão Ordinária nº 5141, de 04.07.2019, publicada no DODF nº 130, edição de 12 de julho de 2019, página 14, no item I, na parte onde se lê: "Lei Complementar nº 51/857", leia-se: "Lei Complementar nº 51/85".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Consultor Jurídico, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ALANA JACKELINE MORAIS LEAL LENKE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEUBER CÁSSIO OLIVEIRA MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR NEUBER CÁSSIO OLIVEIRA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR CRISTIANA SIMÕES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JOÃO ELIAS CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, na Gerência de Atualização e Controle, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, na Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MARCIA CANUTO DUMONT, matrícula 187.380-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula 274.907-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 26.676-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 26.676-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula 44.036-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula 44.530-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle, da Coordenação de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle e Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula 192.918-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos, Integridade e Relacionamento com Unidades de Controle e Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula 192.918-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula 44.530-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MARCIA CANUTO DUMONT, matrícula 187.380-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Controle Interno, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 196.268-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas I, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula 189.509-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas II, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO BATISTA YOKOMIZO, matrícula 187.419-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas III, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2019, publicado no DODF nº 125, suplemento, de 05 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou LIBONEZ FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 01 - Área Central, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou NOEMIA CARVALHO MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR JOÃO VÍCTOR SANTOS BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONIELSON FÉLIX DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2019.

NOMEAR CECÍLIA GARCIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA MANSUR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE VICTOR AMARO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PUGLIESE PACHECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA RITA CARDOSO TAVELIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2019.

NOMEAR LEONARDO RODRIGUES FACÓ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SANTOS MIZIARA MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou PATRÍCIA DA SILVA ALMÉDA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou PATRÍCIA SILVEIRA DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR EULER JUNQUEIRA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS JOSÉ DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO PETERNOSTRO SEBBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA APARECIDA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO PETERNOSTRO SEBBA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA APARECIDA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR DÁRIO BALBINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 22, o ato que nomeou BRUNA MATTOS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BARRETO COHEN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON CATARINA, matrícula 16896599, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 16904583, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON CATARINA, matrícula 16896599, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZÂNGELA ROCHA DE AMORIM, matrícula 16896610, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, de Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 16904583, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, de Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZÂNGELA ROCHA DE AMORIM, matrícula 16896610, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Junta do Serviço Militar do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou JEAN CARLO KLIMONTOVIES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 28, o ato que nomeou RAIMUNDO NONATO LACERDA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA FELIX DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DE ALMEIDA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA LEITE DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR SARA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ COROA DO COUTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA ZAMBAM RODOLFO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura Viva, da Diretoria de Promoção da Diversidade Cultural, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA ZAMBAM RODOLFO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura Viva, da Diretoria de Promoção da Diversidade Cultural, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR LÚCIA MAFRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SARA SEILERT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 135, de 18 de julho de 2019, página 30, o ato que nomeou PEDRO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Seleção de Projetos Culturais, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR LOURDES CABRAL PIANTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL OLIVEIRA GALVÃO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR IVONILDE RODRIGUES CARVALHO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUEL DE OLIVEIRA MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR JAMERSON PETRUCCELE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR BRENDA SOUZA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE CASSIA CANDIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, a contar de 1º de julho de 2019.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO DE PAULA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF.

NOMEAR SANDRO DE PAULA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF.

NOMEAR VALÉRIA PUTTINI CALZÁ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF.

EXONERAR, a pedido, IVANY DE BARROS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro; da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de junho de 2019, publicado no DODF nº 105, de 5 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou MARISTELA OLIVEIRA BERNARDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAR DE CASTRO ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

NOMEAR ISMAR DE CASTRO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo NAYARA PEREIRA RIBEIRO do cargo em comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e financeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

NOMEAR NAYARA PEREIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

NOMEAR ROSANA DE CÁSSIA GONZAGA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e financeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de junho de 2019, publicado no DODF nº 105, de 5 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou EURENICE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

NOMEAR FRANCISCA AVELINA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

EXONERAR DELMONT BARROSO DA SILVA, AOSD Padioleiro, matrícula 126.591-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula 198.986-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do

Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA MARQUES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 198.986-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula 168381-14, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2019.

NOMEAR THAIS FONSECA LIMA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 189.714-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA BEZERRA CHAVES, Psicólogo, matrícula 1.688.286-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 179526-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, matrícula 1.435.936-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Diretoria Geral, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZAAC SERRA ANTUNES, Técnico Administrativo, matrícula 1434581-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL OLIVEIRA VALVERDE, Técnico Administrativo, matrícula 14395886, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, Técnico Administrativo, matrícula 192.785-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARTA MENEZES DOURADO DA FONSECA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 146700-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCILÉIA NOGUEIRA LUIZ, matrícula 142116-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITA DE FÁTIMA SILVA E CASTRO, matrícula 129970-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, matrícula 1.443.745-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1.443.889-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF Nº 102, de 31 de maio de 2019, página 27, o ato que nomeou EULA JAVYS GOMES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 142.209-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 6 de junho de 2019, publicado no DODF Nº 107, de 7 de junho de 2019, página 20, o ato que nomeou ANGRA FIALHO PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.685.672-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 23, o ato que nomeou MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGÃO GOIS, Enfermeiro, matrícula 1.443.921-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.436.028-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.434.308-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2019.

EXONERAR, a pedido, JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 146976-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL RAMOS COUTINHO, Técnico Administrativo, matrícula 1441732-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ISABEL MAMEDE P. ISIDRO, Administradora, matrícula 1.443.745-7, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIME MIRANDA PARCA, Médico, matrícula 136.546-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 163.029-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME MIRANDA PARCA, Médico, matrícula 136.546-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de Fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 03, o ato que nomeou ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 0140023-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 0140023-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 9, o ato que nomeou VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 1.436.488-3, Técnico de Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED, matrícula 1.436.488-3, Enfermeiro, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, Psicólogo, matrícula 196.448-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.440.980-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 199.337-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2019.

NOMEAR PATRICIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 143.699-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula 1.442.353-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1.434.481-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 1.434.481-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA MACIEL DOS SANTOS, matrícula 1433791-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.414-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2019.

EXONERAR SARA LILIAN SILVA BASTOS, matrícula 198.611-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula 16640985, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIA LEANDRO CRUZ, matrícula 1.682.681-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DORACI DE SOUZA SILVA, matrícula 1.443.218-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2019.

NOMEAR LEONAN BONIFÁCIO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten QOBM/Comb. IGOR MENDES FERREIRA PAZ, matrícula/CBMD 170.753-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Ajudante-de-Ordens do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do MAJ QOPM Jasiel Tavares Fernandes, matrícula/GDF 1.679.660-8, conforme DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 27.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 03, o ato que exonerou ANTONIO MARCO SANT'ANNA SOUZA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.434.6443-3...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...matrícula 1.443.632-9...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2019."

No Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 16 e 17, o ato que exonerou LETÍCIA MARIA MENDES ROGAÉ, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2019."; o ato que exonerou ELIANE DE OLIVEIRA BARREIRA REIS, ONDE SE LÊ "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2019.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 agosto de 2019

Processo SEI: 00220-00002855/2019-26. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, para participar de reunião na sede da Confederação Brasileira de Basketball visando o desenvolvimento do esporte, e reunião para tratar sobre a formação de atletas em futebol, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 05 de agosto de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula nº 174.631-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO GAZE DE MOURA, matrícula nº 1.655.954-1, Ouvidor, símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de agosto de 2019, por motivo de férias do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria, de 02/06/2009, publicada no DODF nº 106, de 03/06/2009, página 30, referente à Averbação de Tempo de Serviço prestado pelo servidor JOSÉ PINTO DE SOUZA, matrícula 26.737-6, ONDE SE LÊ: "...1.235 (hum mil, duzentos e trinta e cinco) dias, ..." LEIA-SE: "...1.231 (hum mil, duzentos e trinta e um) dias, ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal que atuará com a seguinte composição:

I - KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, Matrícula 1.689.219-4, Administradora Regional;

II - EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.689.502-9, Chefe de Gabinete.

III - TATIANA PEREIRA GOMES, Matrícula 1.690.354-4, Assessora de Planejamento;

IV - ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA, Matrícula 260.304-7, Coordenadora de Administração Geral;

V - SUSSANE DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula 1.693.259-5, Chefe da Assessora de Comunicação;

VI - Simone de Carvalho Gomes Goes, Matrícula 1.690.808-2, Assessora.

§ 1º O CIG reunir-se-á mensalmente ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória da Administradora ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação para a Administração Regional de Sobradinho, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/1993, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, constituída da seguinte forma: PRESIDENTE: JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.690.992-5, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento; VICE-PRESIDENTE: Rosângela de Almeida Gonçalves, matrícula nº 0.041.675-4; Gerente da Gerência de Administração; SECRETÁRIA: SANDRA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1.401.430-0, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral; MEMBROS: CLEITON DE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 1.690.725-6, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral; SIDNEI SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.692.397-9, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial e SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.692.603-X, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um ano), a partir da sua publicação no DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRAÍO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER nos termos do art. 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016 que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, a Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO, matrícula 1.693.317-6, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, pelo nascimento de Samuel Boaventura Lima Cursino, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 31 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES, matrícula 30.587-1, 6º quinquênio, referente ao período de 12/07/2014 a 10/07/2019; MARIA DA PAZ COELHO, matrícula 38.784-3, 5º quinquênio, referente ao período de 20/07/2014 a 28/07/2019.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 31 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea b, ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor LAZARO BATISTA DA SILVA, matrícula 1.691.780-4, Gerente de Execução de Obras, no período de 23/07/2019 a 30/07/2019, em razão do falecimento de sua mãe MARIA DA LUZ SILVA, conforme certidão apresentada.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, e SUZY DIAS MEDRADO, matrícula nº 01746421, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos pertinentes ao Processo Administrativo nº 145.000.916/2012, visando o cumprimento do objeto dos autos do Processo nº 00480-00000802/2019-84, acerca de supostas irregularidades apontadas no relatório de Inspeção nº 13/2012 CONT/STC, fl.185/193, CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA SANT'ANNA DE SOUZA, matrícula 136.275-5, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro nos artigos 38, III, e 51, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 1.746.60-X, LEDA MAITA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, e JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 1.724.09-6, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, caput, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar, a contar de 30 de julho de 2019, os efeitos da Ordem de Serviço nº 25, de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 37, por motivo de exoneração publicada no DODF nº 142/2019.

Art. 2º Designar RODRIGO NUNES DE SANTANA, Chefe do Núcleo de Informática, Matr. 1.693.441-5, para EXECUTOR e WESLEI GOMES VIEIRA, Gerente de Execução de Obras, Matr. 1.693.409-1 para SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Park Way, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo SEI nº 0305.000.016/2016.

Art. 3º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso III e § 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço de EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 174.542-5, no período de 29 de julho a 07 de agosto. Fica assegurado a servidora o gozo futuro de férias pelos dias suspensos.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTES, matrícula 1430758-8, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, para Substituir, RAUL GONZALEZ ACOSTA, matrícula 1683187-X, Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e aos termos dos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00366-00001161/2019-17, visando apurar possível indício de irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC, item 1.1.2 - PROJETO BÁSICO DIRECIONADO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ESPECÍFICO nos processos no 366.000.088/2013.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Regional de Vicente Pires ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.598-1; ROMILDO PEREIRA SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.076-0; EDNA FERREIRA DE CARVALHO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.329-7, como Membros e; para Suplente LENILÇO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.690.965-8; sob a presidência do primeiro compor a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com o art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e aos termos dos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00366-00001160/2019-72, visando apurar possível indício de irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC, item 1.1.2 - PROJETO BÁSICO DIRECIONADO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ESPECÍFICO nos processos nº 366.000.378/2011.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Regional de Vicente Pires ROMILDO PEREIRA SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.076-0; ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.598-1; EDNA FERREIRA DE CARVALHO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.329-7, como Membros e; para Suplente LENILÇO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.690.965-8; sob a presidência do primeiro compor a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 4º, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de julho 2019 conforme determina o Parágrafo único do Art. 4º, da mencionada Portaria, a servidora LEANDRA GUERRA CHAVES, matrícula 43.268-7, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 410105-1, ADELIO DOS SANTOS MIRANDA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 18/07/2014 a 13/07/2019; 42094-8, ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 15/07/2014 a 13/07/2019; 40736-4, CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 09/07/2014 a 07/07/2019; 42023-9, CARMEN LUCIA BANDEIRA DA SILVA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 6º 09/07/2014 a 07/07/2019; 24976-9, EDCLEY SANTOS FERRAZ, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 7º 04/07/2014 a 02/07/2019; 42032-8, EDERSENN LUIS SOUZA DANTAS, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 09/07/2014 a 07/07/2019; 24970-X, ERONDES ALVES DA SILVA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 7º 02/08/2014 a 31/07/2019; 41959-1, FABIO BARROS DA SILVEIRA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 06/07/2014 a 04/07/2019; 42063-8, FRANCISCO OTAVIO CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 10/07/2014 a 08/07/2019; 42119-7, FREDERICO RIBEIRO DE LIMA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 27/07/2014 a 25/07/2019; 24962-9, JOSE DOURADO MARTINS, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 7º 03/07/2014 a 01/07/2019; 37806-2, JOSE PAULINO DA SILVA NETO, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 7º 26/07/2014 a 24/07/2019; 24966-1, MARINALVA PEREIRA FELIPE, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 7º 03/07/2014 a 01/07/2019; 42025-5, MONICA PEREIRA DE SOUZA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 09/07/2014 a 07/07/2019; 42066-2, NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 10/07/2014 a 08/07/2019; 42110-3, ROSICLEIA DE ABREU FILGUEIRA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 16/07/2014 a 14/07/2019; 42086-7, SANDRA AMORIM DE SOUSA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 15/07/2014 a 13/07/2019; 42069-7, WENDEL LOPES DIAS, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 10/07/2014 a 08/07/2019; 37034-7, ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 22/10/2012 a 20/10/2017; 37819-4, NILTON MENDES GOMES, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 21/06/2012 a 19/06/2017; 46070-2, MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 4º 10/05/2013 a 08/05/2018; 46288-8, FABIO MAURICIO ABRUNHOSA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 4º 20/07/2010 a 18/07/2015; 42670-9, IVAN TAVARES CAMPOS, Inspetor Fiscal, 4º 10/09/2009 a 08/09/2014; 31766-7, JACQUELINE ALVES BRASIL, Analista Pol Publ e Gest Gov, 5º 07/12/2009 a 05/12/2014; 42716-0, JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, Inspetor Fiscal, 5º 19/06/2010 a 17/06/2015; 42625-3, MIRIAM COSTA DE FARIA, Inspetor Fiscal, 4º 08/09/2009 a 06/09/2014; 37044-4, RICARDO BASEGGIO FILHO, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 5º 24/10/2012 a 22/10/2017; 43231-8, SONIA MARIA AZEVEDO SILVA, Inspetor Fiscal, 4º 10/10/2009 a 08/10/2014; 91420-7, TATIANA CELLIERT OGLIARI, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 6º 13/12/2013 a 11/12/2018; 42901-5, LEONARDO DOS PASSOS FILHO, Inspetor Fiscal, 4º 22/09/2009 a 18/01/2015; 42798-5, MARIA CELIA COELHO MIRANDA, Inspetor Fiscal 4º 17/09/2009 a 15/09/2014.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 251, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e o disposto no Processo SEI nº 00040-00019383/2019-69, resolve: SUSPENDER, a contar de 16 de julho de 2019, por necessidade de serviço, as férias da servidora MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA, matrícula nº 1.430.923-8, lotada na Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 16/07/2019 a 26/07/2019, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2019

Processo: 00040-00000685/2019-63 Interessado: ASÉLIO FRANÇA BARBOSA Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 191, de 05/06/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c com o art. 16, incisos I e II, da Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão do servidor ASÉLIO FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 26.903-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Elaboração de Contratos e Convênios, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito

Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 07/01/2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme Processo: 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. EDMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula 268.460-8 e IZAMARA FONTENELE CARVALHO, Assessora, matrícula 272.429-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB/ Agência do trabalhador de São Sebastião. 2. TAMARA CECILIA FERREIRA MARTINS, Gerente, matrícula 274.571-2 e CARLOS MORI JUNIOR, Assessor, matrícula 273.748-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB/Agência do trabalhador de Itapoã.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme Processo: 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, Diretor, matrícula 1.431.250-6 e ALESSANDRO MATOS DE SOUZA, Gerente, matrícula 274.189-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC. 2. KETE LEAL SERRA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 191.749-8 e DIOGO SANTOS DE PAULA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 185.799-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF - Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2014 firmado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, lote 11, conforme Processo nº 0410.000.434/2013, a saber: 1. DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, Gerente de Implantação da Política de Resíduos Sólidos - Substituto, matrícula 037.709-0 e ELIANA MARQUES BARRETO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 038.074-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. 2. MÁRIO BATISTA GOMES JUNIOR, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 101.171-5 e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 100.695-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF - Departamento de Eng. e Mecânica, Edifício Sede - Seagri e Sede Casinhas. 3. ANA MARLINDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 100.967-2 e ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.611-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF - DDR Granja Ipê. 4. DIVINO GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.729-0 e ELSO MONTEIRO DE BRITO, Gerente de Transporte, matrícula 1.690.844-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria

de Estado da Agricultura, abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF - Departamento de Transporte. 5. ADRIANA DEL FIACO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.361-4 e DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.169-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF - DDV Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00009248/2019-13, resolve:

DESIGNAR LEYVISTON APARECIDO MARTINS REIS, matrícula 274.109-1, para substituir LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 1.430.557-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Técnica de Modernização de Serviços de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 07 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ LUIZ DE ABREU CAVALCANTI FILHO, matrícula 274.138-5, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.230-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Segurança da Informação, da Coordenação Técnica de Segurança e Redes, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 24 de julho de 2019

Processo: 00149-00000577/2019-09. Interessada: ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA CASTRO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição de ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA CASTRO, matrícula nº 158.345-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII, para exercer suas atividades funcionais na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF. Fim determinado: atuar no Plano de Providências do Termo de Ajustamento de Gestão, referente aos processos de prestação de contas, firmado entre FAP/DF e CGDF. Prazo certo: da data da publicação até 01/07/2021. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 08 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando que a vigência do Contrato nº 245/2013, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF se encerrará em 30 de dezembro de 2019, com necessidade célere de análise, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de discutir sobre o planejamento do Contrato que substituirá o mencionado acima.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, elencados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: Coordenação: LAUANDA AMORIM PINTO matrícula 1673572-2; MEMBROS: SES/GAB/CGCSS LOANNE DE MIRANDA VASCONCELOS DÂMASO matrícula 1.689.278-X e ADRIANA GARRIDO MARTINS matrícula 0146.567-8; SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI SÂMARA FARIAS CARLOS GODEIRO COSTA, matrícula 190.604-6 e ANA AMÉLIA MENESES FIALHO MOREIRA, matrícula 132.955-3; SES/SUPLANS/COPLAN/DIPLAN CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136.486-3 e RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 154.605-8; SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR (Cirurgia Cardíaca) Romeu de Mello Neto, matrícula: 185829-7 e MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula: 153190-5; (Cirurgia Vascular) FREDERICO ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula: 193026-5 e KAROLINA VÊNICO FRAUZINO RAMOS, matrícula: 1673317-7; SES/SAIS/CATES/DUAEC GUSTAVO ALEXIM, matrícula 0137351-X e LUIS CARLOS V. MATOS, matrícula 0137288-2; SES/SUPLANS/CCSGI/DICS ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula 1.659.609-9; SES/SAIS/COASIS ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142690-7 e EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140457-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 29.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ISABELA DE MENEZES PEREIRA ALVES, 131.415-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 631 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 26 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de dezembro de 1991 a 23 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.014.279/1998. LUZINALVA MARQUES VELOSO, 141.171-3, Enfermeiro (a), Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.318 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 13 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de fevereiro de 1998 a 25 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00321919/2019-39.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora LEONDINA ALVES DE CARVALHO, matrícula 134.192-8, Técnico em Nutrição, publicada no DODF nº 244 de 26 de dezembro de 2018, pág. 27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 10, o ato que averbou o tempo de serviço de LEONDINA ALVES DE CARVALHO, 134.192-8, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF, para ONDE SE LÊ: "...552 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 7 dias, prestados Instituto Federal de Brasília, no período de 06 de janeiro de 1982 a 20 de dezembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.013.387/2009 ...", LEIA-SE: "...550 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 5 dias prestados Instituto Federal de Brasília, no período de 16 de fevereiro de 1982 a 21 de dezembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.013.387/2009 ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de GISELLE DE FATIMA SILVA, matrícula 1443635-3, Psicólogo (a), processo SEI 00060-00313569/2019-37, para participar do "Congresso Centro Oeste de Geriatria e Gerontologia", na cidade de Brasília-DF, no período de 19/09/2019 a 21/09/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR MARIA EDNA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 1324462, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 06/08/2019 a 15/08/2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO A CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, concedido a partir do dia 26 de setembro de 2018, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, matrícula 121950-2, por NÃO haver completado os requisitos para aposentadoria, conforme Processo Sei nº. 00060-00418365/2018-19, constante na Ordem de Serviço nº 43, de de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 208, de 31 de outubro de 2018, pág. 45. Vigência a contar da data desta publicação.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 10 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, página 04, resolve: DESIGNAR DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA, matrícula 113.935-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Almoarifado da Diretoria Administrativa do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 31.07.2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 15 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a servidora BENEDITA CORDEIRO DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 134213-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00171820/2019-80, com vigência a contar de 29 de abril de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria Nº. 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARTA VIEIRA DE ARAUJO FREIRE, matrícula 136.445-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 03/07/2019. Processo SEI nº 00060-00285072/2019-11.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): BRUNO MUSSO, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1.673.535-8, para participar do "15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade - CBMFC 2019", a realizar-se em Cuiabá-MT, no período de 09/07/2019 a 13/07/2019, conforme processo SEI 00060-00207603/2019-35. Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): DÁRIKA RIBEIRO FERNANDES, NUTRICIONISTA, matrícula: 143.6915-x, para participar do " I Conferência Mundial de Alimentação Complementar", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 a 15 de novembro de 2019, conforme Processo: 00060-00108626/2019-68. resolve

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: FLORENTINO ALVES PEREIRA, matrícula 146.196-6, 3º quinquênio: 01/07/2013 à 29/06/2018, Processo: 00060-00282749/2019-60, ROBERTA PEREIRA DA COSTA FARIA, matrícula 173.946-8, 2º quinquênio: 11/01/2014 à 09/01/2019, Processo SEI: 279.001.037/2015, PATRICIA SILVEIRA FONTENELE, matrícula 0173.590-X, 2º quinquênio: 11/01/2014 à 10/02/2019, Processo: 00060-00262584/2019-18, NIGORETE BISPO DE MELO, matrícula 179.661-5, 2º quinquênio: 05/07/2014 à 03/07/2019, Processo: 0279-000912/2014, DENICE RODRIGUES TORRES, matrícula 121.379-2, 7º quinquênio: 01/03/2014 à 28/06/2019, Processo: 00060-00299466/2019-57, TAMÍRYS ALCHA PAES LANDIM, matrícula 1.660.801-1, 1º quinquênio: 29/10/2013 à 27/10/2018, Processo: 00060-00053137/2019-61, JULIA DE MIRANDA SEABRA MEDEIROS, matrícula 180.475-8, 2º quinquênio: 05/07/2014 à 03/07/2019, Processo: 00060-00213493/2019-41, LARISSA DE LIMA BORGES, matrícula 180.544-4, 2º quinquênio: 05/07/2014 à 08/07/2019, Processo: 00060-00285555/2019-16, RITA DE CASSIA LUSO FERRAZ, matrícula 122.343-7, 7º quinquênio: 06/02/2014 à 04/02/2019, Processo: 00060-00309817/2019-45, MAYSA BORGES GONCALVES FELICIO, matrícula 179.621-6, 2º quinquênio: 05/07/2014 à 07/07/2019, Processo: 00060-00310970/2019-15. CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: CAMILA FREITAS DE MELO, matrícula: 164.628-1, pelo nascimento de sua filha Giovana Freitas de Melo Araújo, em 29 de abril de 2019, conforme Processo: 00060-00206701/2019-55.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, ocupante de cargo efetivo de 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 1673455-6, lotado na UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO QUADRIL E PRÉ-CONGRESSO COM PROVA DE TÍTULO PARA ESPECIALISTA, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEdia, no período de 20/08/19 a 23/08/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Goiânia/GO, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00100758/2019-41.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a, FERNANDA OLIVEIRA ESSER, Enfermeiro, matrícula 1680040-0, pelo nascimento de sua filha Sarah Oliveira Esser, Data/Nascimento: 24/06/2019, conforme Processo: 00060-00274836/2019-43; MAYSA FEITOSA LIRA, Técnico Enfermagem, Matrícula 1658212-8, pelo nascimento de seu filho Heitor Feitosa Lira Paiva, Data/Nascimento: 28/06/2019, conforme Processo: 00060-00284704/2019-20; ADRIANA MUNIZ DA SILVA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., matrícula 164732-6, pelo nascimento de sua filha Laura Muniz Gomes, Data/Nascimento: 02/07/2019, conforme Processo: 00060-00295009/2019-93. CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: NAIR BERNARDES PINTO, matrícula 173558-6, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, Processo: 278-000813/2014; BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 147111-2, 3º Quinquênio: 24/06/2014 a 22/06/2019, Processo: 278-000202/2009; SÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula 133993-1, 4º Quinquênio: 12/04/2009 a 10/04/2014, Processo: 278-000458/2010; SÔNIA MARIA DA SILVA, matrícula 133993-1, 5º Quinquênio: 11/04/2014 a 10/05/2019, Processo: 278-000458/2010; NILDA AFONSO DE CARVALHO LIMA, matrícula 134198-7, 5º Quinquênio: 03/06/2014 a 01/06/2019, Processo: 060-006257/2000; AMAURY JORGE LINS LEAL, matrícula 128882-2, 6º Quinquênio: 24/06/2014 a 24/06/2019, Processo: 061-045248/1994; DELSON GILBERTO MANZONI DE OLIVEIRA, matrícula 142301-0, 2º Quinquênio: 02/09/2009 a 31/08/2014, Processo: 276-001212/2011; PAULO ROBERTO GOUVEA DE FARIAS, matrícula 128758-3, 6º Quinquênio: 08/04/2014 a 03/06/2019, Processo: 061-045347/1994.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 02 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: CARLA GIOVANNA SILVA BORGES, HRPL, matrícula 1665015-8, 1º Quinquênio: 16/05/2014 a 14/05/2019, Processo: 00060-00315008/2019-72; FLÁVIO SIMPLICIO MAIA, HRPL, matrícula 1441867-3, 1º Quinquênio: 18/02/2013 a 16/02/2018, Processo: 00060-00315041/2019-01; EDMUNDO SOARES BEZERRA, HRPL, matrícula 1662189-1, 1º Quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018, Processo: 00060-00233932/2019-31.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: JULIO NERI DA SILVA, matrícula 122127-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 26/03/2019. Processo: 00060-00532055/2018-06; JOSÉ ZACARIAS DA SILVA, matrícula 135968-1, com fundamento no art. 2º § 5º da EC nº 41/03, a contar de 26/03/2019. Processo: 00060-00218243/2019-05.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo: 00060-00316114/2019-73, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) WESLEY LIMA DA SILVA, matrícula 1.686.283-X, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir LAISI L. OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.352-0, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 01/08/2019 a 30/09/2019, por motivo de licença maternidade da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 126, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, página 15, que designou JANAÍNA DE AMORIM VIANA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 171.850-9, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial do Centro Obstétrico, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar TAISE MOURA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 169765-X, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial do Centro Obstétrico, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no DODF nº 25 de 05/02/19 pg 16, ato que designou ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 0189932-5; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula 0142112- 3; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 0159624-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1; CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950- 1; AQUILA GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula 1680343-4; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, matrícula 1440895-3; VALÉRIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440456-7; LIANE DE JESUS NORONHA, matrícula, 1436454-9; DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 0173937-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6, Nutricionista, RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441.393-0, Farmacêutico, VINICIUS DE SÁ PEREIRA, matrícula 1.671.218-8, Médico, JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158.988-1, Diretoria Hospitalar, MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3, enfermeira, VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950- 1, enfermeiro

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICACAO

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2013 publicada no DODF nº 173 de 21/08/2013, página 34, o ato que concedeu licença prêmio do servidor FLORENTINO ALVES PEREIRA, matrícula 146.196-6, processo nº 279.000.717/2008, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: "02/07/2008 à 01/07/2013", LEIA-SE: "02/07/2008 à 30/06/2013".

Na Ordem de Serviço de 132 de 08 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 200 de 19/10/2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio da servidora IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA, matrícula 121279-6, processo nº 00060-00400726/2018-62, ONDE SE LÊ: "MARIA IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA...", LEIA-SE: "IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA...".

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2015 publicada no DODF nº 195 de 08/10/2015, página 19, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ROBERTA PEREIRA DA COSTA FARIA, matrícula 173.946-8, processo nº 279.001.037/2015, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "12/01/2009 à 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 à 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2014 publicada no DODF nº 078 de 17/01/2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: PATRICIA SILVEIRA FONTENELE, matrícula 0173.590-X, processo nº 279.000.166/2015, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "12/01/2009 à 11/01/2014", LEIA-SE: "12/01/2009 à 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22/09/2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: NIGORETE BISPO DE MELO, matrícula 179.661-5, processo nº 279.000.912/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "06/07/2009 à 05/07/2014", LEIA-SE: "06/07/2009 à 04/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015 publicada no DODF nº 153 de 10/08/2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DENICE RODRIGUES TORRES, matrícula 121.379-2, processo nº 061.039.656/1992, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: "17/01/2009 à 16/01/2014", LEIA-SE: "17/01/2009 à 28/02/2014".

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014 publicada no DODF nº 164 de 13/08/2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: JULIA DE MIRANDA SEABRA MEDEIROS, matrícula 180.475-8, processo nº 278.000.603/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "06/07/2009 à 04/07/2014", LEIA-SE: "06/07/2009 à 04/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22/09/2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: LARISSA DE LIMA BORGES, matrícula 180.544-4, processo nº 279.000.928/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "06/07/2009 à 05/07/2014", LEIA-SE: "06/07/2009 à 04/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2014 publicada no DODF nº 078 de 17/04/2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: RITA DE CASSIA LUSO FERRAZ, matrícula 122.343-7, processo nº 061.006.956/1992, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: "07/02/2009 à 06/02/2014", LEIA-SE: "07/02/2009 à 05/02/2014".

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 55, de 19 de março de 2015, página 38, o ato que concedeu a Licença Prêmio a BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Matrícula 147111-2, Processo 278-000202/2009, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 28/10/2008 a 27/03/2014...", LEIA - SE: "...2º Quinquênio: 28/10/2008 a 23/06/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 164, de 13 de agosto de 2014, página 32, o ato que concedeu a Licença Prêmio a NILDA AFONSO DE CARVALHO LIMA, Matrícula 134198-7, Processo 060-006257/2000, ONDE SE-LÊ: "...4º Quinquênio: 04/06/2009 a 03/06/2014...", LEIA- SE: "...4º Quinquênio: 04/06/2009 a 02/06/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 194, de 17 de setembro de 2014, página 67, o ato que concedeu a Licença Prêmio a AMAURY JORGE LINS LEAL, Matrícula 128882-2, Processo 061-045248/1994, ONDE SE-LÊ: "...5º Quinquênio: 25/06/2009 a 24/06/2014...", LEIA- SE: "...4º Quinquênio: 25/06/2009 a 23/06/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 203, de 19 de outubro de 2011, página 41, o ato que concedeu a Licença Prêmio a DELSON GILBERTO MANZONI DE OLIVEIRA, Matrícula 142301-0, Processo 276-001212/2011, ONDE SE-LÊ: "...1º Quinquênio: 18/03/2002 a 17/03/2011...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 18/03/2002 a 01/09/2009...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 52, de 17 de março de 2010, página 16, o ato que concedeu a Licença Prêmio a CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula 147040-X, Processo 278-000111/2010, ONDE SE-LÊ: "...4º Quinquênio: 24/10/2003 a 23/01/2010...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 24/10/2003 a 10/12/2010...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 141, de 23 de junho de 2015, página 39, o ato que concedeu a Licença Prêmio a CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula 147040-X, Processo 278-000111/2010, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 24/01/2010 a 23/01/2015...", LEIA- SE: "...1º Quinquênio: 11/12/2010 a 09/12/2015...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 463 de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118 de 26/06/2019, página 16, que dispensou a servidora MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, matrícula nº 185.996-X, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME/HRT, mantendo-a na atividade de preceptor, ONDE SE LÊ: "...a partir de 21/03/2019...", LEIA-SE: "...a partir de 17/05/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00198128/2018-43, 00080.00050451/2019-18 e 00080.00068929/2019-66.

Art. 2º Designar MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00141763/2019-30.

Art. 2º Designar RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica, ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º. Reconstituir, a contar de 30 de julho de 2019, a Câmara de Educação Básica - CEB, com os seguintes Conselheiros: Walter Eustaquio Ribeiro - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Alvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Claudio Amorim dos Santos, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Luiz Villar Mella, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino.

Art.2º. Reconstituir, a contar de 30 de julho de 2019, a Câmara de Educação Profissional - CEP, com os seguintes Conselheiros: Adilson Cesar de Araujo - Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Alvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Claudio Amorim dos Santos, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Luiz Villar Mella, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Walter Eustaquio Ribeiro.

Art.3º. Reconstituir, a contar de 30 de julho de 2019, a Câmara de Legislação e Normas - CLN, com os seguintes Conselheiros: Marco Antônio Almeida Del'Isola - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Alvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Claudio Amorim dos Santos, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Luiz Villar Mella, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Walter Eustaquio Ribeiro.

Art.4º. Reconstituir, a contar de 30 de julho de 2019, a Câmara de Educação Superior - CES, com os seguintes Conselheiros: Dilnei Giseli Lorenzi - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Alexandre Rodrigo Veloso, Alvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Claudio Amorim dos Santos, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Luiz Villar Mella, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Walter Eustaquio Ribeiro.

Art.5º. Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

PORTARIA Nº 246, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Compor Grupo de Trabalho (GT), com vistas a consolidar as definições de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental em consonância com os objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho (GT), com vistas a consolidar as definições de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental em consonância com os objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art.2º Designar para compor o GT, sob a coordenação do primeiro:

I - Pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

- Sandra Cavalcanti Pequeno, matrícula 0036335-9, representante da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - GFAl, subordinada à Diretoria de Ensino Fundamental - DIEF da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

- Gezanía da Silva Marques, matrícula 201296-0, representante da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - GFAl, subordinada à Diretoria de Ensino Fundamental - DIEF da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

- Denise Guimarães Marra de Moraes, matrícula 27.987-0, representante da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

- Simone Alves Côrtes, matrícula 26.352-4, representante da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

- Deise Afonso Ramos, matrícula 177.232-5, representante titular da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

- Michelle Cruz Camargo de Oliveira, matrícula 220.322-7, representante suplente da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

- Danyela Martins Medeiros, matrícula 205.440-X, representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

- Patrícia Pinho Andrade, matrícula 175.229-4, representante titular da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE.

- Milca Oliveira de Paula, matrícula 204.999-6, representante suplente da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE.

- Leda Regina Bitencourt da Silva, matrícula 34.457-5, representante titular da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos/SUBEB.

- Patrícia Carneiro Moura, matrícula 43.338-1, representante suplente da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos/SUBEB.

- Rivane Neumann Simão, matrícula, 208.624-7 representante titular da Unidade de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto.

- Cláudia Vieira Lima Benito, matrícula, 49.863-7 representante suplente da Unidade de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

- Keila Cristina de Araújo Reis, matrícula 31.935-X, a convite, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

- Nilza Eigenheer Bertoni, a convite, representante da Sociedade Civil.

- Raimunda de Oliveira, matrícula:37215-3, a convite, representante da Sociedade Brasileira de Educação Matemática do Distrito Federal.

- Maira Vieira Amorim Franco, matrícula 35.522-4, a convite, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

- Nair Cristina da Silva Tuboiti, matrícula 40.392-X, a convite, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo Único - O produto do GT, ao final dos trabalhos, deverá contribuir para definição dos métodos de avaliação, com os processos de escrituração escolar e avaliação institucional dos estudantes, das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º O GT terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Grupo de Trabalho, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, devendo encaminhar relatório à Subsecretaria de Educação Básica, para suas considerações e posterior encaminhamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR nas Portarias de 15 de março de 2019, publicadas no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 49; o ato que designou a servidora EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, para substituir JÔNATAS MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 215.689-X, ONDE SE LÊ: 08/04/2019 a 27/04/2019", LEIASE: "...08/04/2019 a 07/05/2019.....".

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

DESIGNAR MARLUCIA SANTOS GUSMÃO, matrícula nº 215.258-4, para substituir MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula nº 43.531-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00125126/2019-16.

DESIGNAR GRACIELE DA SILVA VIANA, matrícula nº 213.186-2, para substituir GERALDO DE JESUS INACIO FERREIRA, matrícula nº 29.101-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmicas Reunidas Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 08/07/2019 a 06/09/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00133004/2019-01.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula nº 225.432-8, para substituir WALDEMI CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 30.778-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 06/08/2019 a 20/08/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00003384/2019-42.

DESIGNAR HELIETE SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.736-0, para substituir ROSELY RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 20.331-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 01/08/2019 a 30/08/2019 e de 31/08/2019 a 13/09/2019, por motivo de férias e recesso da titular. Processo nº 00080-00138197/2019-89.

DESIGNAR ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 213.258-3, para substituir ANTONIO MARCIO FERREIRA SALGUEIRO, matrícula nº 225.437-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 15/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00135860/2019-93.

DESIGNAR ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula nº 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 08/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00134848/2019-61.

DESIGNAR RUTE DIAS GONZAGA JESUS, matrícula nº 68.139-3, para substituir ELOÍSA MENEZES AZEVEDO, matrícula nº 23.163-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 15/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00132405/2019-36.

DESIGNAR MARIA JOSE ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 28.985-X, para substituir LEONARDO ORSANO E SILVA, matrícula nº 210.246-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 02/09/2019 a 21/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00131213/2019-11.

DESIGNAR MARIA GECILENE ARAÚJO RAMOS, matrícula nº 40.016-5, para substituir SYRLENE RIBEIRO NORIM, matrícula nº 209.246-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Quebrada dos Neris, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelos períodos de 24/04/2019 a 12/05/2019, de 14/05/2019 a 19/05/2019, de 21/05/2019 a 17/06/2019 e de 20/06/2019 a 05/08/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00052211/2019-58.

DESIGNAR LIANDRA NEVES MAGALHÃES, matrícula nº 225.512-X, para substituir FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, matrícula nº 225.578-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 03/09/2019 a 17/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00138270/2019-12.

DESIGNAR WARLEM FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 214.672-X, para substituir ROSEMARY DA SILVA, matrícula nº 41.729-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 404 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 01/07/2019 a 29/08/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00126755/2019-63.

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS FRAMBOLZ, matrícula nº 22.458-8, para substituir ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 20.299-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 05, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 12/08/2019 a 26/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00138378/2019-13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 4.751, de 07/02/2012, e no Parecer nº 183/2017- PRCON/PGDF, resolve:

DESIGNAR JULIANA SOARES DE OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula nº 201.548-X, para substituir KENIA MARQUES MARTINS, matrícula nº 201.976-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 29/07/2019 à 17/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00129182/2019-20.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE SALES FERNANDES, matrícula nº 200.016-4, para substituir ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 39.885-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 07/07/2019 a 06/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00128585/2019-51.

DESIGNAR KÁTIA ESTEVES EVANGELISTA, matrícula nº 42.791-8, para substituir MARIA ZULENE DE MOURA COSTA, matrícula nº 201.629-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 24/07/2019 a 19/09/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00136404/2019-61.

DESIGNAR LUCIANE GOMIDES DOS SANTOS, matrícula nº 207.847-3, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula nº 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 13/06/2019 a 26/06/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00122484/2019-77.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula nº 49.756-7, THIAGO DE ARAÚJO MORET, matrícula nº 60.596-4, EDVALDO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 53.470-6, EDVALDO ARAÚJO CAMPOS, matrícula nº 52.508-1, CARLOS RODRIGUES DO PRADO, matrícula nº 53.116-2, BRUNO FERNANDES FREITAS, matrícula nº 60.622-7 e GIOVANNA ALVES BITTENCOURT, matrícula nº 55.059-0.

Art. 4º A Comissão será presidida por EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula nº 49.756-7 e nos seus impedimentos legais e eventuais por THIAGO DE ARAÚJO MORET, matrícula nº 60.596-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: RETIFICAR, na AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, publicada no Boletim de Serviço nº 214, de 12/11/1990, página 12, referente a LAURENTINO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 31.843-4, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, ONDE SE LÊ: "...Averbar nesta Secretaria 1.196 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses, 11 dias, contados somente para fins de aposentadoria, conforme certidão expedida pela TCB, LEIA-SE:..."Averbar nesta Secretaria 1.214 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses, 27 dias, contatos para fins de aposentadoria e adicionais, por força da Decisão 3811/2012 e Resolução 299, de 10/11/2016 do TCDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, conforme Processo sei nº 00050-00040669/2019-76.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus integral ao Distrito Federal, em benefício das servidoras Tenente-Coronel ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula SIGRH 1.681.349-9, Coordenadora da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil -SUDEC e 1º TEN QOBM/Intd MARIA JOSÉ LEITE, matrícula SIGRH 1.679.363-3, Gerente da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, para participação no 8º Seminário Capixaba de Gestão de Riscos de Desastres, no período de 08 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Vitória - ES. Processo SEI 00050-00037247/2019-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 351, DE 23 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR de forma definitiva das fileiras da Corporação e fazer cessar o direito à percepção dos proventos do 1º SGT JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula

007.939/1 e CPF nº 281.763.241-91, com fundamento no Art. 23, inciso II, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.486, de 04/07/2002, em face da perda do cargo público (cassação da situação de inatividade) estabelecida na decisão judicial do processo nº 0006063-57.2009.8.07.0001, da 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA Nº 362, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC DAVI ANTONIO DE SANTANA, Matrícula - 11.650/5, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC SÉRGIO LUIZ RODRIGUES RAMOS, Matrícula - 12.731/0, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC JOÃO DE JESUS LIMA, Matrícula - 13.032/X, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC GILBERT SANTOS LIMA, Matrícula - 15.033/9, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC AZENILTON FERREIRA DE SOUZA, Matrícula - 17.713/X, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2019

Tomada de Conta Especial Nº 2019.0511.11.0012

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como Tomadora de Contas a 2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES, matrícula 17.361/4, em substituição a CAP QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula 77.140/6, para apurar, sob o RITO SUMÁRIO, a responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.000.276/2015, decorrente do dano ao bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca GM BLAZER, prefixo 55.2448, placa JIL 2041/DF, chassi nº 9BG116HP0BC472163, tombamento nº 03600.161.153, pertencente à carga geral da PMDF e distribuído ao Primeiro Batalhão de Policiamento de Trânsito - 1º BPTAN/PMDF, em virtude do acidente de trânsito ocorrido no dia 07 de abril de 2014, na Avenida Contorno do Autódromo, Brasília/DF;

Art. 2º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 83/2019 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 19/07/2019, e Memorando SEI-GDF Nº 118/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 31/07/2019, resolve: REINCLUIR nas fileiras da Corporação o Soldado 2ª Classe ANTÔNIO MARCOS BARROSO mat. 24.454-6, CPF nº 697.390.051-87, a contar de 01 de agosto de 2019, com base no § único do Art. 12, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 2003.00.2.002139-7 ARC/2ª Câmara Cível - TJDF e Acórdão nº 199.572 - TJDF/SEJU/SEREST de 20/09/2004. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para colocar o policial militar em lide na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 31/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA - mat. 735.916-0, CPF nº 051.301.801-86, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 02 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 365, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000646/2000 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 03 de julho de 2017, o 3º SGT PM RR DAMIÃO AUGUSTO DE ALMEIDA, mat. nº 04.381/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 370, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.645/2002 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 468 de 04 de dezembro de 2018, DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao 2º TEN PM REF LUIZ JUSTINO DA SILVA FILHO, matrícula 04.206/4..., para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1986...", LEIA-SE: "...com a redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", em cumprimento da Diligência 587/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 25 de abril de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 371, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.400/1995 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 469 de 04 de dezembro de 2018, DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao CAP PM REF JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 03.544/0..., para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1986...", LEIA-SE: "...com a redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", em cumprimento da Diligência 576/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 25 de abril de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 372, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.370/2005, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 481 de 10 de dezembro de 2018, DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF JOSÉ IVO BARBOZA, matrícula 06.653/2..., para ONDE SE LÊ: "...a contar de 14 de abril de 2017...", LEIA-SE: "...a contar de 14 de abril de 2016...", em cumprimento da Diligência 574/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 25 de abril de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 719, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.516/2015 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUIZ MANOEL COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 05918651, a contar de 1º de julho de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 834 de 21 de novembro de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC LUIZ CLÁUDIO COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 11.045/0, da ativa, falecido em 29 de janeiro de 2015, na proporção de 1/2 (um meio), para: CÁTIA CANDIDA SANTOS DA SILVA e JOÃO GUILHERME COUTINHO DA SILVA, respectivamente, viúva e filho menor, do instituidor, a contar de 1º de julho de 2019;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no 17 de julho de 2019, o pagamento da pensão militar de ROZALINA BALLERINI, matr. Nº 04204760, instituída pelo ex-Subtenente BM Reformado LUIZ BALLERINI, matr. Nº 1419499, falecido em 24 de setembro de 1971, conforme autos do Processo 053.002.395/1979 - CBMDF. Em consequência, redistribuir o benefício para NEUZA MARIA BALLERINI, matr. Nº 06393721, BEATRIZ BALLERINI, matr. Nº 06393730, ANA MARIA BALLERINI, matr. Nº 06393748 e DORALICE BALLERINI, matr. Nº 06393756, filhas, cabendo a cada uma 1/4 (um quarto) da pensão a contar da data do Óbito da ex-Pensionista, com fulcro no art. 50, da Lei nº 10.486/2002.

JOSTON ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executor principal e suplente, respectivamente ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização Nacional da Periferia: Resgatando Vidas e Cidadania - ONP, constante no processo nº 00417-00000865/2019-84: I - PATRÍCIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 220.487-8, Agente Socioeducativo e CÁSSIA FERNANDES FONTENELE, matrícula nº 198.126-9, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria - UISM; II - ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 194.795-8, Especialista Socioeducativo - Administrador e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, Especialista Socioeducativo, no âmbito da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE; III - JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula nº 171.910-6 e LUANA FERREIRA DA SILVA MAZULO, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, Matrícula: 240.176-2, no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião - UISS; IV - MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 240.430-3, Especialista Socioeducativo - Pedagogia e JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS, matrícula nº 241.709-X, Especialista Socioeducativo - Pedagogia, no âmbito da Unidade de Internação de São Sebastião - UIPSS; V - CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula nº 171.895-9 Especialista Socioeducativo - Psicóloga, no âmbito da Gerência de Semiliberdade do Guará. Art. 2º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: DESAVERBAR tempo de serviço prestado por HERIBERTO HELLMANN, matrícula nº

133.736-X, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo SEI 0400.001957/2010, desaverba: 7.754 dias, referente aos períodos de: 23/08/1977 a 03/06/1979, prestados a Carrocerias Nielson S/A; 20/09/1983 a 25/05/1987, prestados a Comp. Brasileira de Alim. Cobal; 05/01/1998 a 16/09/2003, prestados a Bea Brasil Ltda; 01/09/1976 a 19/08/1977, prestados a Ind. De Calçados Segurança; 01/04/1998 a 30/08/2003, prestados a Ind. Máquinas Miruna Ltda; 27/03/1989 a 29/06/1990, prestados a Brunkou Alimentos - Ind. E Com; 22/09/1997 a 19/12/1997, prestados a Kastrop e Junqueira Ltda; 01/08/1990 a 08/06/1995, prestados a AB Plast - Manufaturados; 07/08/1987 a 16/11/1988, prestados a Companhia Fabril Lepper; 02/01/2004 a 23/06/2005, prestados a Brasal - Hoteis e Turismo Ltda, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por ROBERTA DAVID NEVES, matrícula 242.093-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, Processo: 00400-00033585/2019-87, averba: 208 dias, referente ao período de 07/03/2018 a 30/09/2018, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infra-nominados para se apresentarem na ação "SEJUS mais perto do cidadão" nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, das 09h às 17h, na Administração Regional de São Sebastião, endereço: Quadra 101 Area Especial S/N - CEP: 71.692-090 BRASÍLIA - DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por Renata Pinheiro D'Azevedo, matrícula 225.280-5, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
Ivaldo de Santana Almeida Moreira - Mat. 242.502-5	16 e 17/08/2019, das 08h às 17h	Atendimento
Isis Brito de Sousa Mourão - Mat. 222.032-6	16 e 17/08/2019, das 08h às 17h	Atendimento
Fabício Henrique Vasconcelos dos Santos - Mat. 242.780-X	16 e 17/08/2019, das 08h às 17h	Condução de veículos, transporte de materiais e servidores

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR KENIA DE AMORIM MADOZ, matrícula nº 043696-8, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 08 a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006085/2019-65.

DESIGNAR GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula 264.245-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Sistemas, para substituir TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula nº 264.101-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Tecnologia de Informações ambientais, no período de 12 a 21 de agosto de 2019 e de 22 e 23 de agosto de 2019, por motivo férias regulamentares e abono anual da titular, processo 00391-00002298/2019-18.

DESIGNAR ANA CAROLINE DE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.527-4, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Emergência, Riscos e Monitoramento, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 05 a 14 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006535/2019-10.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula nº 197.886-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Chefe, da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CNE-07, no período de 19 a 28 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002114/2019-10.

DESIGNAR ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.247-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 29 de julho a 07 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002338/2019-21.

DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 12 a 21 de agosto de 2019 e 22 e 23 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares e abono anual da titular, processo 00391-00006616/2019-10.

DESIGNAR ADRIANA PEREIRA, matrícula nº 37.492-X, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir RAPHAEL PEREIRA SOUZA, matrícula nº 266.406-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 07 a 16 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006743/2019-19.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266.497-6/ FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS/ 1º/ 13/11/2009 a 11/11/2014; 266.404-6/ FERNANDO ALMEIDA CORTIZO/ 1º/ 11/06/2014 a 12/07/2019; 266.461-5/ LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA/ 1º/ 18/06/2014 a 01/07/2019; 266.513-1/ MARCOS VINICIUS FELIX/ 1º/ 11/07/2014 a 09/07/2019; 266.496-8/ MONICA DE SOUZA DAMASCENO MARTINS/ 1º/ 04/07/2014 a 02/07/2019; 266.506-9/ RAQUEL BRANDAO DE CASTILHO/ 1º/ 07/07/2014 a 05/07/2019; 1.400.917-X/ ROSIMEYRE DA SILVA/ 6º/ 14/06/2014 a 13/07/2019; 266.483-6/ SAULO CHAGAS MENDONÇA/ 1º/ 04/07/2014 a 02/07/2019.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, as servidoras: BEATRIZ MARIA DE SOUZA, matrícula 179243-1, dependente: Heitor de Souza Santana, nascido em 01 de julho de 2016 e MARIELLY LIMA MADEIRA, matrícula 275104-6, dependente: Anthony Gabriel Madeira dos Santos, nascido em 10 de setembro de 2013.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Inventariante, responsável por realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, referente ao exercício de 2018, instituída pela Ordem de Serviço nº 56, de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019, págs. 49 e 50, por mais 30 dias a partir do dia 13/08/2019 para a Comissão Central, e, por mais 30 dias a partir do dia 29/07/2019 para as Subcomissões.

Art. 2º Alterar a composição da Subcomissão V, ficando como presidente o servidor Leonardo Batista Vieira, matrícula 274.734-0 mantendo os demais como membros.

Art. 3º Alterar a composição da Subcomissão IV, Setorial 1, com incremento de servidores para a composição do Setorial 1: Membros: REJANE BENTO DA SILVA, Matrícula 275.625-0; MEIRE PEREIRA COSTA, Matrícula 221.625-6; GERALDO ROSA DE SOUZA, Matrícula 102.797-2; MÂRCIA CRISTINA PERES DA SILVA, Matrícula 103.995-4; e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, Matrícula 104.215-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 68, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, ELUIDES AGAPITO MOREIRA, Assessor Especial, matrícula nº 027.5116-X, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Recreativa Cerrado, visando o Apoio à Participação de Atletas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal no Campeonato Mundial de Policiais e Bombeiros - WPGF World Police&Fire Games.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Recreativa Cerrado, visando o Apoio à Participação de Atletas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal no Campeonato Mundial de Policiais e Bombeiros - WPGF World Police&Fire Games.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula 275.322-7 e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ALZOBIER, matrícula 275.515-7, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2019 (SMART TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI - EPP), que trata da prestação de serviços de desmontagem e transporte de mobiliários, entre outros objetos oriundos da doação do Banco do Brasil S/A, em favor da Secretaria de Esporte e Lazer do DF, conforme relação constante do documento "Solicitação de Doação 2019/7418-0007", totalizando 600 (seiscentos) itens, no total de aproximadamente 480 (quatrocentos e oitenta) metros cúbicos (m³), objeto do Processo: 00220-00002094/2019-11.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 292, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Convocar MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 0240600-4, Analista de Atividades Culturais, para compor a Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

§ 1º Fica mantido ao servidor o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI, definida no artigo 4º, da Lei nº 4.413/2009.

§ 2º As funções a serem desenvolvidas pelo servidor citado nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 3º A Presidente da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal encaminhará, mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 293, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto no art. 7º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, diárias de viagem e passagens aéreas à colaboradora eventual DELMA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 888.715.687-53, no período 05 a 07/08/2019, que virá a Brasília com o objetivo de organizar questões técnicas referente ao Enredo Carnavalesco de Brasília 2020, conforme os termos do processo nº 00150.00004528/2019-43.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula nº 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais e DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240522-9, Analista de Atividades Culturais como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº19/2019, referente ao Projeto "A QUEBRADA EM CENA 3ª EDIÇÃO" - Processo nº 00150-00003051/2019-89, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º- Dispensar MÁRIO ALVES FERREIRA Matrícula nº 240511-3 Técnico de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 30/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001966/2019-50, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 236/2019, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 34.

Art.2º Designar o servidor DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Matrícula nº 240629-2 Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº30/2019, conforme processo SEI nº 00150-00001966/2019-50, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º- Dispensar MÁRIO ALVES FERREIRA Matrícula nº 240511-3 Técnico de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 34/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00002878/2019-75, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 235/2019, de 03 de juho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 33.

Art.2º Designar o servidor JASIEL NERI DA MATA Matrícula nº 240567-9 Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº34/2019, conforme processo SEI nº 00150-00002878/2019-75, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 225, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DEFENSOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e os artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, por desistência do estágio probatório, ANDERSON ARAÚJO, matrícula: 235.552-3, do Cargo Efetivo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme Processo: 00401-00016976/2019-17, a contar de 29 de julho de 2019.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 226, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de novembro 1994, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 1994, pág. 14, e na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2002, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril, pág. 17, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 360.384, para ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 01-01-84 a 30-12-88; 2º quinquênio, referente ao período de 31-12-88 a 29-12-93, e 3º quinquênio, referente ao período de 30-12-93 a 28-12-99..." , LEIA-SE: "...1º quinquênio, referente ao período de 01/01/1984 a 29/12/1988; 2º quinquênio, referente ao período de 30/12/1988 a 28/12/1993; e 3º quinquênio, referente ao período de 29/12/1993 a 27/12/1998...".

JOÃO CARNEIRO AIRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas-GHPP, à servidora: VANDI GOMES DE JESUS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.400.996-X, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 20%, a contar de 01 de agosto de 2019, Processo SEI 0401.00015947/2019-20.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor: ANTONIO CARLOS AYROSA ROSIERE JUNIOR, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, matrícula nº 238.958-4, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 31 de julho de 2019, Processo SEI 0401.00014604/2019-48.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, para substituir a servidora LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula 273.466-4, na qualidade de membros da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 4".

Art. 2º Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6, para substituir o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 31.785-3, na qualidade de suplente da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 4".

Art. 3º A Comissão Permanente será composta pelos servidores ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, Presidente e LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 275.617-X, Membro, devendo a servidora LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6, atuar como substituta eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 352, DE 22 DE JULHO DE 2019

Constitui Comissão Permanente de Processo Correicional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPROC 6", composta pelos servidores LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, Matrícula nº 273.466-4, Presidente; ELISSON SANTOS CASTRO, Matrícula nº 272.798-6, Membro, devendo o servidor ADRIANO LEAL PIMENTEL, Matrícula nº 275.559-9, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante os dispostos nos artigos 214, 216, inciso II, e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Redistribuir à Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000401/2015, anteriormente designado à CPROC 3, que visa apurar as irregularidades constantes do Processo nº 0480-000133/2015, prorrogado por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 05/06/2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º Redistribuir à Comissão Permanente CPROC 3, instituída por meio da Portaria nº 215, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 26, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004850/2018-41, anteriormente designado à CPROC 2, que visa apurar as irregularidades constantes dos Processos nº 00090-0005530/2018-56 e 00480-00002295/2018-12, prorrogado por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 18/07/2019, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VICENTE PIRES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 1.294,81 (um mil duzentos noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), em favor da - EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, CNPJ 00.348.003/0001-10, objeto do processo nº 00366-00000102/2017-00. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7181 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional de Vicente Pires, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. Daniel de Castro Sousa, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTOEXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00306-00000621/2019-11, Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento RA-XXV e GJ COMÉRCIO DE GLP, Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, Objeto: aquisição de materiais de consumo (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP) para atender as necessidades da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV, conforme especificação técnica constantes do termo de referência. Valor total do Contrato: R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais), Unidade Orçamentária: 09127, Programa de Trabalho: 04122600185170087 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento RA-XXV, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 120 - Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho nº 2019NE00090 de 05/06/2019 Vigência: O contrato terá vigência a partir do dia 30/05/2019 até 31/12/2019, Data de assinatura: 30 de maio de 2019, Signatários: Pelo Distrito Federal: GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL e pela Contratada: LUIS EDUARDO MARQUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39124/2019

PROCESSO: 00410-00012752/2018-38 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva no Sistema de Controle de Acesso (SCA) composto por 7 (sete) catracas eletrônicas, instaladas no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, incluindo assistência técnica no local de instalação (on site), mão de obra e suporte técnico especializado para o funcionamento do Sistema de Controle de Acesso (SCA) e seus componentes, incluindo seus acessórios e respectivas instalações, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019 e na Proposta da Empresa. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE05523, emitida em 20/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Sócio da empresa.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32188/2015

PROCESSO: 0040-001089/2015 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2019 a 04/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluída a contratação oriunda da Ata de Registro de Preços nº 9004/2019 ou o novo procedimento licitatório autuado sob o processo SEI nº 00040-00010562/2019-31; b) Resguardar o direito à repactuação dos valores do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07263, emitida em 24/07/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/08/2019 a 04/08/2020. DA ASSINATURA: 02/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARROS, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39112/2019

Processo: 00040-00009735/2019-78 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material de expediente (Papel A4, Branco, 75g/m² - resma), a fim de atender a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2018 - SCG/SEPLAG que culminou na Ata de Registro de Preço SRP nº 0052/2018 e na Proposta da Empresa. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 96.375,00 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 96.375,00 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE05728, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: GILMAR ARAÚJO NEVES, na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36787/2018

Processo: 00410-00006529/2018-51 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, passando a denominação da representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53; b) Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2019 a 02/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) Resguardar o direito ao reajuste, de acordo com a solicitação da contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 325.399,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07265, emitida em 24/07/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 444.822,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE007266, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/08/2019 a 02/08/2020. DA ASSINATURA: 01/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: MARCELO BARROSO DOS SANTOS e MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO, ambos na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36849/2018

PROCESSO Nº 00410-00007120/2018-52 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, para transferir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2019 a 07/08/2020; c) Alterar o contrato nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando SEI-GDF Nº 14/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/COSIS e anuência da contratada, conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica SEI-GDF nº 308/2019 - SEFP/GAB/AJL, para suprimir 50% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) para o montante de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais); d) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07093, emitida em 11/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/08/2019 a 07/08/2020. DA ASSINATURA: 02/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA, na qualidade de Sócio da Empresa.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 30.07.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 001/2017 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 121 - Suely Gomes de Matos, CPF: 865.491.031-34, por R\$ 157.000,00, processo 354/2017. Venda (s) intermediada(s) pela corretora credenciada Morar Bem Serviços de Crédito e Cobrança Ltda, conforme contrato BRB 2019/037, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área. O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 02.08.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 106 - Adriano Azevedo Soares, CPF: 855.133.501-49, por R\$ 160.000,00, processo 252/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Jean Gabriel Freitas da Silva, conforme contrato BRB 2018/200, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área. O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 02.08.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 108 - Marco Antonio Santos Gonçalves, CPF: 018.762.831-90 por R\$ 168.000,00, processo 252/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 02.08.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 139 - Olom Pinheiro Santos CPF: 967.958.083-00, por R\$ 157.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada(s) pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 02.08.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 141 - Ademar Nascimento de Sousa, CPF: 259.490.801-06 por R\$ 157.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada Formiga e Freitas Corretores, conforme contrato BRB 2018/221, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 30.07.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 121 - Joelsa de Jesus Paiva, CPF: 708.781.291-20 por R\$ 156.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada RG Consultoria e Negócios Imobiliários, conforme contrato BRB 2019/023, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/032

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de sistemas telefônicos de diversas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 30 (trinta) meses, a partir de 13/08/2019 a 12/02/2022. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/07/2019. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Meire Cristina Pereira. Processo nº: 041.000.490/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 2017/218

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: P&A Armadorino e Utilidades da Família LTDA ME, CNPJ: 15.787.415/0001-24. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/218. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 22/07/2019. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Ângela Maria Cardoso. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1131/2017.

CARTÃO BRB S/A.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 (*)

A CARTÃO BRB S.A. torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2019, agendada para o dia 09/08/2019, foi remarçada para o dia 19/08/2019 às 10h, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. Em virtude de alteração na especificação do objeto, item 3.1 permitindo um maior número de empresas participantes, se faz necessário republicar o Edital. Objeto: aquisição de 190 (cento e noventa) licenças do Microsoft Office 365 Business Premium, para a Cartão BRB S/A. Local de obtenção do edital www.brbcad.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Processo: 2019.00063.000071-96.

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 141, de 29/07/2019, pág. 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 111/2019, 114/2019, 118/2019, 458/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 111/2019 - PROCESSO 00060-00028963/2019-72 - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI ME
ATA nº 114/2019 PROCESSO 00060-00042041/2019-78 - SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ATA nº 458/2018 PROCESSO 00060-00195704/2017-94 - D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; V. S. COSTA & CIA LTDA

ATA nº 118/2019 PROCESSO 00060-00545473/2018-55 - FPS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA; FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.

ANTONY ARAÚJO COUTO
Subsecretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080600031

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 170/2019 UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (PLACAS E PARAFUSOS DE TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL), contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00400461/2018-01. Valor Estimado: R\$ 2.264.786,9000. Total de itens 48 (2 lotes para ampla concorrência e cota destinada a ME/EPP). Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2019. Abertura das Propostas: 16/08/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 171/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo ESPÉCULO VAGINAL e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00515724/2018-77. Total de 12 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 858.055,4684. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2019. Abertura das Propostas: 16/08/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2019- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a alteração do Pregão Eletrônico por SRP nº 156/2019. Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR E REDONDO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00044965/2019-17. Valor Estimado: R\$ 58.140,00. Total de 02 itens (Exclusivos à ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 06/08/2019. Abertura das Propostas: 16/08/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Referência: 00080-00095640/2019-10, Interessado: SEEDF, RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em transporte escolar, para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal na Região "M" - Santa Maria. O Subsecretário de Administração Geral da SEEDF, no uso de suas competências previstas no art. 128 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, combinado com o disposto nos art. 29 e 30, incisos II, do Decreto nº 32.598/2010, de 15/12/2010, reconheceu a necessidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, considerando o Parecer SEI-GDF nº 159/2019 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO, em favor da empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.856/0001-33, no valor total de 1.205.582,40 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 471/2019 - SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), bem como com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015. Ato que ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 c/c com o disposto no art. 1º, §1º, inciso I, do Decreto nº 34.466/2013. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, bem como o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília, 05 de agosto de 2019. Rafael Parente - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 UASG (450432)

Processo SEI n. 0080-00048505/2018-02 Pregão Eletrônico nº 07/2019. Objeto: Registro de Preços para pretensa contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 02/08/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: JOSE BONIFACIO GONÇALVES DA SILVA, CNPJ nº 04.826.064/0001-05 para Lote 13 - item 59 (R\$ 1.000,00); item 60 (R\$ 4.000,00) e item 61 (R\$ 2.248,99); item 62 (R\$ 578,99); item 63 (R\$ 389,99), item 64 (R\$ 185,99); item 65 (R\$ 11,69) e para o item 66 (R\$ 98,99). A ata encontra-se disponível na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, sala 105, bem como, nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.se.df.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 00080-00082034/2018-53. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe nos Documentos SEI nº 13489154; 13630278; 17008820 e 17751883 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais), em favor da empresa Phenícia Comércio e Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. VANÉSSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO - Subsecretária.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 138, de 24/07/2019, página 26.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 0097-000394/2009. Cedente: METRO-DF. Cessionária: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2009 por mais 60 meses. Vigência: De 18/08/2019 a 18/08/2024. Data de Assinatura: 03/07/2019. Pela Cedente: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Cessionária: Dario Oswaldo Garcia Júnior.

Processo: 0097-001029/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME. CNPJ: 01.493.280/0001-80. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Vigência: De 05/07/2019 a 05/07/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2019NE00595. Data de Assinatura: 05/07/2019. Pela Contratante: Flavio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Reinaldo Pereira da Silva.

Processo: 0097-000445/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. CNPJ: 37.381.902/001-25. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 01/2017. Objeto: Supressão de 25% do valor total contratual. Modalidade de licitação: Pregão. Valor Global: R\$ 660.881,52. Data de Assinatura: 17/07/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Aline Daria Ferreira Ponte.

Processo: 097.000.493/2016 e 00097-00012977/2018-94. Contratante: METRO-DF. Contratada: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CNPJ: 05.093.144/0002-34. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 018/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, a concessão de prazo complementar de execução e a alteração de seu escopo, com acréscimos e supressões, sem custo adicional à contratante. Modalidade de licitação: Concorrência. Vigência: prorrogado por mais 40 dias, ou seja, de 20/10/2019 para 30/11/2019. Data de Assinatura: 18/07/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Wagner Colombini Martins.

Processo: 00097-00004369/2019-97. Contratante: METRO-DF. Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME. CNPJ: 05.655.158/0001-13. Espécie: Contrato N.º 016/2019. Objeto: Aquisição de 26.088 garrafas de 20 litros água potável de mesa sem gás. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 180.007,20. Vigência: de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 26.122.6001.8517.6137, natureza da despesa 33.90.30, fonte de recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2019NE00518. Data de Assinatura: 29/07/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues.

Processo: 00097-00004369/2019-97. Contratante: METRO-DF. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI-EPP. CNPJ: 15.449.518/0001-84. Espécie: Contrato N.º 017/2019. Objeto: Aquisição de 300 unidades de vasilhames de 20 litros de água potável de mesa sem gás. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 3.087,00. Vigência: De 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26.122.6001.8517.6137, natureza da despesa 33.90.30, fonte de recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2019NE00519. Data de Assinatura: 29/07/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Leonardo Lima de Alme

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00113-00033798/2018-45; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2019 (SEI 25844670); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, CNPJ 19.248.658/0001-45; OBJETO: Registro de preços para aquisição de chapa de ferro/tubo de ferro, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019 (SEI 20411523), tendo como lote (s) vencidos os itens 01, 02 e 06; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 02/08/2019; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 714.192,50 (setecentos e quatorze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF). Programa de Trabalho: 26.782.26.782.6217.4197.0001 (Transporte. Transporte Rodoviário. Manutenção Sinalização Estatigráfica - Vertical e Horizontal). Natureza da Despesa: 339030. Fonte: 437 (SEI 25740472); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA EDUCATIVA: BLITZ EDUCATIVAS, PALESTRAS, NA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO - TRANSITOLÂNDIA, E EM EVENTOS COMUNITÁRIOS, tudo conforme especificações no anexo I do Edital, Processo SEI nº 00113-00014673/2019-05. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 21 de agosto de 2019, com valor estimado de R\$ R\$ 389.400,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2019- VICENTE PIRES - TRECHO 3
No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2019- VICENTE PIRES - TRECHO 3, publicado no DODF nº 135 de 09 de julho de 2019, página 46, torna-se sem efeito a publicação do item 193, Q 09 CJ 12 LT 13, ao interessado (a) ELIARDO LAYSON JANUÁRIO SANTOS, pelo valor de R\$ 120.942,84 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004341/2019-61.

Em 02 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VICENTE PIRES - TRECHO 3
No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- VICENTE PIRES - TRECHO 3, publicado no DODF nº 118 de 22 de junho de 2018, página 53, torna-se sem efeito a publicação do item 2464, SHVP TRECHO 3, QUADRA 9, CONJUNTO 3, CASA 5, ao interessado(a) VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 71.452,92 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018549/2017-03.

Em 02 de agosto de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados a alteração do AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N.º 07/2019-IMÓVEIS, publicado na edição nº 145 do DODF, de 02 de agosto de 2019, páginas 32 e 33, onde se lê: "ITEM 29 - MAURO PEREIRA BARBOSA R\$ 270.000,00", leia-se: "ITEM 29 - SANDRA PAULA MENDONÇA DE SOUZA R\$ 252.689,28".

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 355/2019-DIRET, 3352ª sessão, realizada em 24/07/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital n.º 05/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001837/2019-82, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 16 -

QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MEB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - R\$ 4.848.000,00; ITEM 17 - QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MEB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - R\$ 5.213.000,00; ITEM 24 - ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO - R\$ 517.550,00; ITEM 30 - ANACLETO OLIVEIRA SOARES - R\$ 175.000,00; ITEM 32 - MOHAMMED JAMALDIN HILAL DARNASSER - R\$ 451.010,00; ITEM 35 - MOHAMMED JAMALDIN HILAL DARNASSER - R\$ 431.100,00; ITEM 56 - MV HIDROJET SANEAMENTOS EIRELE - R\$ 1.892.000,00; ITEM 73 - ADELTON MIRANDA SOARES - R\$ 144.550,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 01, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 26, 33, 34, 36, 49, 62, 63, 67, 71, 72, 81 e 88. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009461/2018-73
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 03/2019
Tipo:	Menor Preço

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019

Processo: 00417-00000865/2019-84 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização Nacional da Periferia: Resgatando Vidas e Cidadania - ONP. DO OBJETO: Prestação de cursos/ações de educação espiritual/social e assistência religiosa aos adolescentes e jovens do Sistema Socioeducativo a ser prestada nas Unidades de Internação e Semiliberdade do Sistema Socioeducativo do DF. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/Organização Nacional da Periferia: Resgatando Vidas e Cidadania - ONP: SIMONE MARIA SANTOS ALENCAR.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel residencial, situado em setores ou bairros residenciais nas áreas de Taguatinga, Riacho Fundo I, Núcleo Bandeirante, Guarú ou Candangolândia, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00417-00019195/2018-99. O imóvel deve ter, no mínimo, 300m² (trezentos metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, com fácil acesso ao imóvel para acomodar a Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

À Comissão de Locação de Imóveis - COLIM/SEJUS/DF
ENVELOPE PROPOSTA

Nome e/ou Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Objeto: Locação de imóvel para acomodar a sede da Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, da SEJUS/DF.

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

ASSINATURA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Ceilândia, setor Sul ou Centro, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00002360/2019-89. O imóvel deve ter, no mínimo, 238m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados), com fácil acesso ao imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia - Sul. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

Processo: 0015.00015332/2019-39. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC-PROCON/DF e CLARO S/A. Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o PROCON/DF e a CLARO S/A, promovendo atendimento alternativo, presencial e direto as demandas da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto à fornecedora para proporcionar maior harmonização das relações de consumo conforme especificações constantes do Plano de Trabalho (fls 6-11 do Termo). Assinatura: 22/07/2019. Vigência: 01 (um) ano a contar da assinatura do termo. Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: Marcelo de Souza do Nascimento - Diretor Geral. Pela empresa: Felipe Takashi Yoshinaga - representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 112.000.981/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 48.255,83 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa JM - Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, referente ao Reajustamento da 10ª medição do Contrato nº 008/2015 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 01). A despesa correrá à conta Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Identificador de Uso - 0 (zero), que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 241 de 25/07/2019 (DODF nº 142 de 30/07/2019) consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Processo: 112.000.979/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 14.717,97 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa JM - Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, referente ao Reajustamento da 8ª medição do Contrato nº 008/2015 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 01). A despesa correrá à conta Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Identificador de Uso - 0 (zero), que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 241 de 25/07/2019 (DODF nº 142 de 30/07/2019) consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - ASCAL/PRES

Do tipo menor preço - por lote único - para contratação de empresa especializada no fornecimento de ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO DE CURA MÉDIA - CM - 30, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 2.002.695,00 - Processo nº 00112-00003824/2019-10 - Data e horário da licitação: 16 de agosto de 2019 - às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - ASCAL/PRES

Do tipo menor preço - por lote único - para contratação de empresa especializada no fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 1.031.849,00 - Processo nº 00112-00016984/2019-29 - Data e horário da licitação: 16 de agosto de 2019 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 06 de agosto de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00005117/2019-21. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-01125/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., e a empresa MAURIZIO & CIA LTDA, para o Lote 1. Ao total de: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

MARCELÓ ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO CEB-DIS Nº 001-S01043/2018

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, pelos telefones: 3465-9012/9297 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

MARCELÓ ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 241/2019

PROCESSO: 00150-00002486/2019-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00269/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISA INSTITUTO SOLID'ART GESTÃO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 241/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL "SAMBA ROCK" 2019" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0002 TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS - Fonte 100 Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ISA INSTITUTO SOLID'ART GESTÃO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 244/2019

PROCESSO: 00150-00003066/2019-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00265/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 244/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENTRE AMIGOS E VIOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.991,74 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 240/2019

PROCESSO: 00150-00002144/2019-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00270/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA RAMOS PIMENTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 240/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIBERDADE HIP HOP" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: FERNANDA RAMOS PIMENTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 239/2019

PROCESSO: 00150-00003481/2019-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00260/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 239/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 Realização de Ações Culturais Conexão FAC Fonte 100 Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00281/2019

PROCESSO Nº 00150-00002389/2019-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS BARBOSA DA CRUZ CPF nº 022.941.264-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DOMINGÃO VESPERAL 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00276/2019

PROCESSO Nº 00150-00007807/2018-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SARA GOULART VIEIRA CPF nº 306.946.121-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O ELIXIR DO AMOR, UMA COMÉDIA OPERÍSTICA". Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00277/2019

PROCESSO Nº 00150-00004007/2019-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ULISSES DE FREITAS XAVIER CPF nº 646.003.604-78. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 19.063,00 (dezenove mil e sessenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 Realização de Ações Culturais Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00279/2019

PROCESSO Nº 00150-00003999/2019-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO CPF nº 708.040.951-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 59.963,55 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 Realização de Ações Culturais Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00278/2019

PROCESSO Nº 00150-00004002/2019-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA CPF nº 700.805.111-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.504,95 (dez mil quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 Realização de Ações Culturais Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2017

PROCESSO: 150.001.975/2016; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVID ALVES DE SOUZA: Nota de Empenho nº 00323/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 151/2017, VALOR: R\$ 118.471,76 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A AVENIDA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO: DAVID ALVES DE SOUZA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e Margareth Raposo Oliveira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE LICITAÇÃOAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Licitação, torna público que pretende locar imóvel localizado, preferencialmente, na zona central, nas proximidades do Fórum de São Sebastião (Centro de Múltiplas Atividades Nº 04 - São Sebastião-DF), com área total útil edificada mínima aproximada de 500 m² (não sendo contabilizada área de garagem), com área útil aproximada de 350 m², a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência de São Sebastião-DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal. Os interessados poderão protocolar sua(s) proposta(s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a data de publicação do Aviso de Chamamento no DODF, na Diretoria de Apoio Operacional - DIAP/SUAG DIAP- Sala 101, no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Brasília - DF - CEP: 71.200-219, ou térreo, Protocolo. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/chamamento/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA
Pregoeira

INEDITORIAIS**HOSPITALDA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 335/2019
PROCESSO: 2019.04.3379.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 335/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Hipromelose e Solução oftálmica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 250/2019
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Ampicilina, Azacitidina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa United Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.923,60 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); item 02 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 05 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 295/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.07.3317.00, que originou o Chamamento nº 295/2019 publicado no DODF Nº 112, Pág. 94 em 14/06/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza interna e externa, desinfecção e higienização com análises físico-química e microbiológica, das águas dos 5 reservatórios de água potável, para consumo humano, sendo 3 com capacidades de 100.000 litros cada um e 2 de 122.000 litros do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.07.3317.00. Brasília/DF, 05 de agosto de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 173/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 173/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Calcitrol, Poliestirenosulfonato e Micofenolato), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Drogaria Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais); item 03 para a empresa Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.204,40 (Dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 05 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 270/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 270/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Coletor e Fio de Algodão), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.237,00 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais); item 03 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 423,36 (Quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Brasília/DF, 05 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 281/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 281/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Pasta, Solução, Sonda,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 25.152,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais). Brasília/DF, 05 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 287/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 287/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 69.630,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais). Brasília/DF, 05 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-116/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080600039

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO

RECONHECIMENTO DE DIPLOMA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 004 de 29/09/2015 - CR - SENAC DF. TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 28: Priscilla Campêlo Lima Rangel, 7874,069. Na publicação do DODF nº 121 de 22 de junho de 2012 na relação de concluintes do curso Técnico em Análises Clínicas do CEP Senac Plano Piloto, consta o nome Petronília Pereira Costa, o qual retifica-se para Petronília Costa Schmidt, conforme registro de casamento datado em 21/06/2013. Diretora Carmem Lígia Prado da Costa Reg.nº 0433/07 - CEAD - Senac Nacional; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe.

DAR-786/2019

RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ Nº 00.739.136/0001-18 NIRE 53.3.0000344-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Osório Adriano Neto, liquidante da RHEDE TECNOLOGIA S/A EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela 36ª Assembleia Geral Extraordinária, convoca todos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da BRASAL PARTICIPAÇÕES S/A, no SIA Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, no dia 29 de agosto de 2019, às 10h00m, em primeira convocação, para examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante no primeiro semestre de 2019; ii) apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante entre a data de aprovação da dissolução da Companhia e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; iii) proposta para aumento do capital social no valor de R\$ 6.423.678,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), mediante subscrição de novas ações; iv) proposta de conversão do mútuo detido pela Brasal Participações S/A em subscrição das novas ações da Companhia emitidas, caso os acionistas não exerçam o direito de preferência sobre as ações emitidas; v) alteração do caput do artigo 5º e do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações previstas no item "4" acima; e vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Pela superveniência do processo de liquidação, poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada todos os acionistas da Companhia, detentores de ações ordinárias ou preferenciais, sendo ineficazes as restrições ou limitações porventura existentes em relação a determinado tipo de ação, conforme dispõe o art. 213, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ficarão à disposição dos acionistas, no mesmo endereço em que se realizará a assembleia, todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas. Brasília, 25 de julho de 2019. Osório Adriano Neto - Liquidante.

DAR-789/2019

AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 93/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Exploração e Beneficiamento de Saibro e Areia Saibrosa, na Rodovia DF-001, km 43, Fazenda Barreiros, Área 02, Área Alfa, Santa Maria - RA XIII, DF, processo nº 00391-00001669/2018-63. AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA.

DAR-804/2019

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº 08.644.821/0001-72 - NIRE 53.201.380.939

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da ADV Esporte e Saúde Ltda. (CNPJ nº 08.644.821/0001-72 e NIRE 53.201.380.939) ("Sociedade") convocados para se reunirem em reunião de sócios da Sociedade a se realizar na sede da Sociedade, localizada na SHCSW CLSW, 300-A, bloco "B", lojas 101 a 128, Setor Sudoeste, Cruzeiro, Distrito Federal, CEP 70673-602, em primeira convocação, no dia 16 de agosto de 2019, às 11h, para deliberar sobre a cessão e transferência de parte das quotas da sócia Viviani Dourado Jordão Netto para a sócia Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., nos termos do item 8.5, da Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade, com a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade. Brasília, 01/08/2019. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

DAR-803/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.